CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 018/2026

Informação	**Dado**
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI
Valor estimado	R$ 471.397,65 (orçamento divulgado – Anexo I-D)
Critério de julgamento	Menor preço global
Regime de execução	Empreitada por preço global (art. 46, II)
Modo de disputa	Aberto
Fases	Com inversão de fases: habilitação antes dos lances e do julgamento (art. 17, §1º)
Recebimento das propostas e documentos	Até 04/11/2026, às 08h59 (horário de Brasília)
Abertura da sessão	04/11/2026, às 09h00 (horário de Brasília)
Plataforma eletrônica	LICITANET – https://www.licitanet.com.br/
Exclusivo para ME/EPP	Não – ampla participação, com tratamento diferenciado da LC nº 123/2006
Garantia de proposta	Não
Garantia de execução	Não (ressalvada a garantia adicional do art. 59, §5º)
Validade da proposta	60 dias
Prazo de execução	35 dias corridos da Ordem de Serviço, com conclusão até 28/12/2026
Visita técnica	Facultativa
Esclarecimentos e impugnações	Até 29/10/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI**, CNPJ 02.505.890/0001-19, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente, Corrente – PI, por intermédio da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 008/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **inversão de fases**, critério de julgamento **menor preço global** e regime de **empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Demais Decretos Municipais E DEMAIS Decretos e Leis pertinentes às Contratações públicas, além DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação, por meio da plataforma LICITANET, a quem compete, entre outras atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimento, com apoio do setor responsável pela elaboração do Edital; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas; dirigir a etapa de lances; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade superior quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor; e encaminhar o processo instruído à autoridade competente para adjudicação e homologação.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI, conforme Projeto Básico, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro (Anexo I), que devem ser minuciosamente observados pelo licitante na elaboração de sua proposta.

1.2. **Não integram o objeto** as poltronas da plateia e a bancada da Mesa Diretora que aparecem nas imagens ilustrativas do projeto: a bancada é existente e será mantida, e as poltronas serão adquiridas em processo próprio, por meio de Pregão Eletrônico. As imagens 3D têm caráter apenas ilustrativo, e o licitante não deverá incluir esses itens em seu preço.

1.3. O prazo de execução é de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da Ordem de Serviço, com conclusão da obra, em qualquer caso, até 28/12/2026, condição essencial da contratação. O licitante deve considerar, em seu preço, as frentes simultâneas de serviço e o horário estendido necessários ao cumprimento desse prazo.

1.4. A licitação será realizada em item único (lote global), por se tratar de obra indivisível, conforme justificativa do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O critério de julgamento é o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração (art. 34), observadas as especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Corrente – PI; Funcional Programática: 01.031.1003.1001.0000; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos / duodécimo.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, que atenda às exigências deste Edital e esteja previamente credenciada na plataforma LICITANET, com chave de identificação e senha.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e declarações, inclusive os atos praticados por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e

da Câmara por danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Cabe ao licitante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma e nos órgãos responsáveis pela informação, e acompanhar as operações no sistema durante todo o certame, respondendo pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens ou de sua desconexão.

3.4. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 4º, §§1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Não poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

- a) quem não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado; equiparam-se ao autor as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- c) pessoa jurídica impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, impedimento que se estende a quem atue em substituição a ela, com o intuito de burlar a efetividade da sanção, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;
- d) quem mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público da Câmara Municipal de Corrente, observadas as situações de conflito de interesses (art. 9º, §1º);
- h) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa do ETP;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- j) empresas em processo de falência.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, a autora do projeto poderá participar do apoio às atividades de planejamento, de execução da licitação ou de gestão do contrato, sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Câmara (art. 14, §2º).

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou seja, **até 29/10/2026** (art. 164).

4.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão feitos pela plataforma LICITANET, pelo e-mail camara@corrente.pi.leg.br ou por protocolo na sede da Câmara.

4.3. A resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura.

4.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do certame. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e será motivada pela Agente de Contratação nos autos.

4.5. Acolhida impugnação que afete a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para o certame, com reabertura do prazo integral (art. 55, §1º).

4.6. Divergências ou dúvidas sobre quantitativos e especificações do projeto devem ser apresentadas nesta fase, considerando o regime de empreitada por preço global (item 17.2).

5. DA INVERSÃO DE FASES

5.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o ato motivado da autoridade competente juntado aos autos, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de lances e de julgamento das propostas.

5.2. A inversão justifica-se pela celeridade e pela segurança do certame: em obras de engenharia é frequente a inabilitação do primeiro colocado, o que obriga a convocações sucessivas, novas análises e novos prazos. Com a habilitação prévia de todos, a disputa ocorre somente entre empresas aptas, reduz-se o risco de lances temerários de empresas sem qualificação e garante-se a contratação de empresa capaz de executar obra com estrutura, cobertura metálica e prazo curto.

5.3. O procedimento observará a seguinte ordem:

- I – recebimento das propostas e dos documentos de habilitação;
- II – análise e julgamento da habilitação de todos os licitantes;
- III – análise preliminar de conformidade das propostas dos habilitados;
- IV – etapa de lances, somente entre os habilitados;
- V – direito de preferência das ME/EPP e critérios de desempate;
- VI – negociação e convocação para propostas readequadas;
- VII – julgamento da aceitabilidade e da exequibilidade;
- VIII – declaração do vencedor e fase recursal única;
- IX – adjudicação e homologação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pela plataforma, até as 08h59 de 04/11/2026: (a) a proposta inicial, com o **valor global**; e (b) os **documentos de habilitação** do item 8 (art. 63, II, parte final).

6.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio, que está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos de habilitação; que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes (art. 63, §1º); que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados (art. 63, IV); e, se for o caso, que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para usufruir do tratamento favorecido, observado o art. 4º, §§1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A falsidade de qualquer declaração sujeitará o licitante às sanções da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.

6.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos.

6.5. Os valores das propostas iniciais não serão divulgados aos demais participantes antes da etapa de lances.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. Os preços ofertados, na proposta inicial e nos lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, que não poderá pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Nos preços estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, BDI e demais despesas necessárias à completa execução da obra.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a correspondente à média dos efetivos recolhimentos nos últimos 12 (doze) meses. Independentemente do percentual inserido na planilha, serão retidos na fonte, no pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação da proposta implica a obrigação de executar o objeto nos termos do Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas.

6.10. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

6.11. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples ou por emissão eletrônica com assinatura digital. Os originais só serão exigidos se houver dúvida sobre a integridade do documento digital ou quando a lei o exigir.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

7.1. A sessão será aberta automaticamente na data e no horário indicados. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

7.2. A Agente de Contratação verificará, inicialmente, as condições de participação (item 3), mediante consulta, em nome da empresa e de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992), aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU e cadastros de sanções do TCE-PI.

7.3. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação, assegurada sua manifestação prévia.

7.4. Em seguida, a Agente de Contratação analisará os **documentos de habilitação de todos os licitantes admitidos**. Havendo necessidade de análise minuciosa, a sessão será suspensa, informando-se no sistema a data e o horário de sua continuidade, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. A verificação, pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.6. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64): (a) complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

7.8. Será inabilitado o licitante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com este Edital. Atendidas as exigências, o licitante será declarado habilitado.

7.9. A Agente de Contratação registrará na plataforma e em ata o **resultado da habilitação**, com a relação dos habilitados e inabilitados e os respectivos motivos. Somente os habilitados prosseguirão para as fases de lances e de julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66)

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede;
- b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio oficial;
- c) sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial da sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) filial, sucursal ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz;
- e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores;
- f) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) os documentos acima deverão vir acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e de documento de identificação com foto dos sócios administradores e do representante legal.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68)

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeito de negativa (Título VII-A da CLT);
- h) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- i) Certidões sem prazo de validade expresso serão aceitas se emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69)

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, admitida a apresentação por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD (SPED), com o recibo de entrega; é vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) a pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os documentos relativos ao último exercício ou, se constituída no exercício em curso, o balanço de abertura (art. 69, §6º);
- c) comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **iguais ou superiores a 1 (um)**, calculados pelas fórmulas: LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante;
- d) o licitante que apresentar qualquer dos índices inferior a 1 (um) deverá comprovar **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação (art. 69, §4º);
- e) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II).

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67)

8.4.1. Parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (cada uma com valor igual ou superior a 4% do valor total – art. 67, §1º):

Parcela de maior relevância	Quantidade orçada	Quantidade mínima para o atestado operacional (≤ 50%)
Execução de estrutura em concreto armado (fundação e/ou superestrutura)	14,35 m³	7,00 m³
Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos	316,58 m²	158,00 m²
Piso em carpete ou revestimento de piso em edificação	180,00 m²	90,00 m²

- a) **Registro** ou certidão de regularidade da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- b) **Capacidade técnico-profissional:** indicação de profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista), detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA ou CAU, relativa à execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância acima, sem exigência de quantidades mínimas (art. 67, I). A CAT deverá permitir identificar a obra, o local, o contratante e o contratado, o período de execução, o responsável técnico e os serviços executados, recomendando-se que os itens pertinentes estejam destacados;

- c) **Capacidade técnico-operacional:** atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de obra ou serviço de características semelhantes, com as quantidades mínimas da tabela acima, admitido o somatório de atestados (art. 67, II, e §2º). Os atestados deverão conter informações suficientes para qualificar os serviços e permitir a aferição de sua veracidade junto ao emitente;
- d) **Vínculo do profissional:** comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro da licitante, por um dos seguintes meios: (i) empregado: cópia da CTPS ou do registro de empregado; (ii) sócio: contrato social; (iii) diretor: contrato social ou ata de eleição; (iv) prestador de serviço: contrato de prestação de serviços; ou (v) declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência (art. 67, §6º);
- e) declaração de indicação e disponibilidade do responsável técnico, que deverá participar efetivamente da obra, somente podendo ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, com aprovação da Câmara (art. 67, §6º);
- f) atestado de vistoria ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico, de pleno conhecimento do local e das condições de execução da obra (item 18).

8.5. DECLARAÇÕES (Anexo III)

O licitante apresentará declaração, em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que:

- a) não foi declarado inidôneo nem está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado (arts. 1º, III e IV, e 5º, III, da Constituição);
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, e art. 93 da Lei nº 8.213/1991);
- e) está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos e atende aos requisitos de habilitação;
- f) executará a obra de acordo com o projeto, as especificações técnicas e as normas da ABNT, adotando as medidas necessárias ao controle de qualidade;
- g) não possui em seu quadro societário servidor público da Câmara Municipal de Corrente;
- h) disporá de estrutura operacional (pessoal e equipamentos) adequada à execução do objeto no prazo fixado;
- i) se for o caso, enquadra-se como ME/EPP e cumpre o art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.6. DISPOSIÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO DE ME/EPP

8.6.1. A existência de restrição na regularidade fiscal e trabalhista não impede a habilitação da ME/EPP, desde que atendidas as demais exigências.

8.6.2. Se a ME/EPP com restrição for declarada vencedora, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, comprovar a regularização (art. 43, §1º, da LC nº 123/2006).

8.6.3. A não regularização no prazo acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, com igual prazo se também houver restrição.

8.7. Os documentos poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF ou em cadastro equivalente, no que couber, desde que vigentes (art. 70, II).

9. DA ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

9.1. Divulgado o resultado da habilitação, a Agente de Contratação verificará a conformidade das propostas iniciais dos habilitados, desclassificando, motivadamente, as que contiverem vício insanável ou estiverem em desconformidade com o Edital.

9.2. A etapa de lances será aberta somente para os licitantes **habilitados** com propostas conformes, em data e horário informados na plataforma com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Os lances serão ofertados pelo **valor global**, exclusivamente por meio do sistema, e o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor registrado.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à melhor oferta, será de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

9.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro recebido e registrado.

9.7. Modo de disputa **aberto** (art. 56, I): a etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos 2 (dois) últimos minutos do período ou das prorrogações, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances, a etapa se encerrará automaticamente e o sistema ordenará os lances.

9.8. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações (art. 56, §4º).

9.9. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor.

9.10. Se houver desconexão da Agente de Contratação durante a etapa de lances, o sistema poderá permanecer acessível para recepção dos lances. Se a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes.

9.11. O licitante que não oferecer lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10. DO TRATAMENTO DAS ME/EPP E DO DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de lances, será verificado o porte das empresas e aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006: as propostas de ME/EPP iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à melhor proposta, se esta não for de ME/EPP, serão consideradas empatadas (art. 44, §1º).

10.2. A ME/EPP mais bem classificada nessa faixa poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, proposta inferior à da primeira colocada. Não o fazendo, serão convocadas as demais ME/EPP na faixa, na ordem de classificação; havendo valores equivalentes, será realizado sorteio entre elas.

10.3. Persistindo empate entre propostas, serão aplicados, sucessivamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021: (a) disputa final entre os empatados; (b) avaliação do desempenho contratual prévio; (c) ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (d) programa de integridade; e, persistindo, preferência às empresas estabelecidas no Estado do Piauí, às brasileiras, às que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País e às que comprovem práticas de mitigação (Lei nº 12.187/2009).

11. DA NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA (CONVOCAÇÃO ÚNICA)

11.1. Definida a classificação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61), inclusive quando sua proposta permanecer acima do preço máximo. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, na ordem de classificação, se o primeiro for desclassificado por permanecer acima do preço máximo. A negociação será feita pelo sistema, poderá ser acompanhada pelos demais e seu resultado será registrado nos autos.

11.2. **Visando à celeridade do certame**, a Agente de Contratação poderá convocar, **em uma única chamada**, todos os licitantes classificados para encaminharem, no mesmo prazo, suas propostas readequadas ao último lance (ou ao valor negociado, no caso do primeiro colocado).

11.3. O prazo para envio será de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da convocação, prorrogável uma vez, a pedido justificado feito no sistema antes de seu término.

11.4. A proposta readequada conterá obrigatoriamente: (a) planilha orçamentária com quantidades idênticas às do Anexo I-D e preços unitários e totais; (b) composições analíticas de custos unitários de todos os itens; (c) composição do BDI detalhada, com a discriminação dos tributos e a indicação do regime de desoneração adotado; (d) tabela de encargos sociais; (e) cronograma físico-financeiro de 5 (cinco) semanas, observadas as etapas de medição do Anexo I-E.

11.5. As propostas readequadas serão analisadas **na ordem de classificação**. A dos demais licitantes só será analisada se a do primeiro for desclassificada, e assim sucessivamente.

11.6. O envio da proposta readequada não gera direito à adjudicação. O licitante que não for o primeiro colocado e deixar de enviá-la no prazo será desclassificado quando sua proposta vier a ser analisada; essa omissão, por si só, não ensejará sanção, salvo indício de conduta para frustrar o caráter competitivo do certame.

11.7. O valor global da proposta readequada não poderá superar o do último lance ou do valor negociado, vedada a elevação de preços unitários sem redução equivalente em outros itens.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. A Agente de Contratação examinará a proposta readequada classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o máximo estipulado. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas do Projeto Básico;
- c) apresentar preço global ou unitário acima do orçamento estimado (art. 59, III), salvo justificativa técnica aceita, no caso de preço unitário;
- d) apresentar preço inexequível ou não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) deixar de apresentar qualquer das peças da proposta readequada (item 11.4);
- f) alterar quantitativos ou especificações da planilha da Administração;
- g) apresentar desconformidade insanável com outras exigências do Edital.

12.2. **Inexequibilidade (art. 59, §4º):** são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Antes da desclassificação, será facultado ao licitante demonstrar a exequibilidade, em diligência, por meio de contratos executados com as respectivas ARTs/RRTs ou declarações de conclusão, cotejo dos preços globais e unitários (mão de obra e insumos) das parcelas de maior valor, cotações de fornecedores ou outros meios idôneos.

12.3. Proposta com valor inferior a 85% do valor orçado obriga o vencedor a prestar **garantia adicional** igual à diferença entre esse percentual e o valor da proposta, antes da assinatura do contrato (art. 59, §5º).

12.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço global e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação (art. 59, §2º, e art. 64).

12.5. O BDI não poderá contemplar IRPJ e CSLL, nem itens de administração local já previstos como custo direto.

12.6. Para análise técnica da proposta, poderá ser colhida manifestação escrita da autora do projeto ou de profissional habilitado designado pela Câmara.

12.7. Aceita a proposta, a Agente de Contratação declarará o vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e de forma motivada, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, tanto contra o julgamento das propostas quanto contra os atos da fase de habilitação. O prazo para manifestação da intenção não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.2. Em razão da inversão de fases, o prazo de 3 (três) dias úteis para as razões recursais será contado da data de intimação ou de lavratura da **ata de julgamento** (art. 165, §1º, I), e a apreciação dos recursos dar-se-á em **fase única** (art. 165, §1º, II).

13.3. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O recurso será dirigido à Agente de Contratação, que poderá reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo motivadamente à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até a decisão final (art. 168). Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. Se for provido recurso contra inabilitação, o licitante reabilitado será convocado para nova etapa de lances com todos os habilitados, ficando sem efeito a classificação anterior. O acolhimento de recurso implica a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 165, §3º).

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Finalizada a fase recursal, o processo será encaminhado à autoridade competente, que poderá (art. 71): (a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; (b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente; (c) anular a licitação, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável; ou (d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato (Anexo V) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada aceita pela Câmara (art. 90).

15.2. Antes da assinatura, serão verificadas a manutenção das condições de habilitação e a ausência de registro impeditivo nos cadastros do item 7.2.

15.3. **Não será exigida garantia de execução do contrato** (art. 96, caput). Se a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado, será exigida, obrigatoriamente, a garantia adicional do art. 59, §5º, prestada antes da assinatura, em qualquer modalidade do art. 96, §1º, com validade até 90 dias após o recebimento definitivo.

15.4. A recusa injustificada em assinar o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação e sujeita o adjudicatário às sanções legais.

15.5. Nesse caso, a Câmara poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar nas condições propostas pelo vencedor (art. 90, §2º). Se nenhum aceitar, poderá (art. 90, §4º): (a) negociar com os remanescentes, na ordem de classificação, para obter preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário; ou (b) frustrada a

negociação, contratar nas condições ofertadas pelos remanescentes, observada a ordem de classificação e o valor estimado.

16. DA EXECUÇÃO, DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. A execução observará o Projeto Básico, as normas da ABNT, as determinações da fiscalização e a legislação pertinente. Os projetos, especificações e demais documentos técnicos são complementares entre si, de modo que detalhe mencionado em um e omitido em outro será considerado especificado.

16.2. O contratado deverá apresentar a ART/RRT de execução **antes do início dos serviços**, manter no local da obra o responsável técnico indicado, ou profissional habilitado que o represente, e manter preposto aceito pela Câmara (art. 118).

16.3. A substituição do responsável técnico dependerá de comunicação escrita justificada e aprovação da Câmara, por profissional de experiência equivalente ou superior.

16.4. O contratado deverá instalar e manter placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela Câmara, durante toda a execução.

16.5. O planejamento operacional (aquisições, mão de obra, licenças, sinalização, equipamentos e insumos) é responsabilidade do contratado, que deverá informar à fiscalização, semanalmente, o avanço da obra e, imediatamente, qualquer desvio que afete o prazo, acompanhado de plano de ação.

16.6. **Medição e pagamento:** em razão do regime de empreitada por preço global, a medição e o pagamento serão feitos por **etapas concluídas do cronograma físico-financeiro** (Anexo I-E), vinculadas ao cumprimento das metas de cada etapa, vedada a remuneração por preços unitários ou por quantidades de itens (art. 46, §9º). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica (art. 141).

16.7. O adiantamento de etapa por avanço do cronograma dependerá de consulta formal e aprovação da Câmara, com apresentação de novo cronograma físico-financeiro.

16.8. Os preços são irreajustáveis por 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento (agosto/2026); após esse prazo, serão reajustados pelo INCC-DI/FGV.

17. DAS ALTERAÇÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. O contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em especial para: (a) recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; e (b) modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, observados os limites do art. 125.

17.2. Por se tratar de empreitada por preço global, o licitante declara ter conferido os quantitativos do projeto. **Diferenças de quantidade em serviços previstos no projeto não autorizam aditivo**; divergências devem ser apontadas na fase de esclarecimentos e

impugnação (item 4). Alterações decorrentes de omissões relevantes do projeto básico, comprovadas pela fiscalização, serão tratadas na forma do art. 124.

17.3. Nas alterações, os preços de serviços novos serão obtidos a partir das mesmas referências do orçamento, mantido o desconto global da proposta (art. 127).

17.4. A recomposição do equilíbrio será proporcional ao desequilíbrio efetivamente comprovado e poderá implicar alteração do valor do contrato para mais ou para menos.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A visita técnica ao local da obra é facultativa e poderá ser realizada até o último dia útil anterior à abertura da sessão, por representante indicado pela empresa, acompanhado de servidor designado, mediante agendamento pelo e-mail camara@corrente.pi.leg.br ou pelo telefone (89) 3573-3040.

18.2. Realizada ou não a visita, o licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento do local e das condições de execução, não podendo alegar posteriormente desconhecimento para eximir-se de obrigações ou pleitear alterações contratuais (art. 63, §§2º e 3º).

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou documento solicitado pela Agente de Contratação;
- e) não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado, em especial quando, sendo o primeiro colocado, não enviar a proposta readequada, recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, pedir para ser desclassificado após a etapa competitiva ou apresentar proposta em desacordo com o Edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Serão aplicadas, garantida a prévia defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (art. 156), considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

19.3. A multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado (art. 156, §3º): de 0,5% a 15% para as infrações das alíneas "d", "e" e "f"; e de 15% a 30% para as das alíneas "h" a "l". A multa será recolhida em até 30 (trinta) dias da comunicação oficial e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. O impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicado às infrações das alíneas "b" a "g", quando não se justificar penalidade mais grave. A declaração de inidoneidade, de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada às infrações das alíneas "h" a "l" e às das alíneas "b" a "g" que justifiquem penalidade mais grave (art. 156, §§4º e 5º).

19.5. Na aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação. As sanções de impedimento e de inidoneidade dependerão de processo de responsabilização conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita (art. 158).

19.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação das sanções de advertência, multa e impedimento, e pedido de reconsideração, no mesmo prazo, da declaração de inidoneidade, com efeito suspensivo (arts. 166 a 168).

19.7. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário da Agente de Contratação.

20.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Câmara (art. 183).

20.5. A homologação do resultado não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que possível o aproveitamento do ato.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Câmara não será responsável por esses custos, independentemente do resultado do certame.

20.8. Em caso de divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerá o Edital; entre projetos e memorial, prevalecerão os projetos; entre cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

20.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma LICITANET (https://www.licitanet.com.br/), no sistema LicitaWeb do TCE-PI (https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/), no sítio https://www.corrente.pi.leg.br e na sede da Câmara, nos dias úteis, das 08h00 às 13h00, onde os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Corrente – PI para dirimir litígios decorrentes desta licitação que não puderem ser resolvidos administrativamente.

21. DOS ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico: I-A projeto arquitetônico; I-B projetos complementares; I-C memorial descritivo e caderno de especificações; I-D planilha orçamentária, composições, memória de cálculo, BDI e encargos sociais; I-E cronograma físico-financeiro e etapas de medição; I-F matriz de riscos;
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (versão pública);
- Anexo III – Modelos de declarações;
- Anexo IV – Modelo de proposta;
- Anexo V – Minuta do contrato.

Corrente – PI, 14 de outubro de 2026.

Vania Pereira Dias Brito
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Corrente

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa [razão social], CNPJ [●], com sede em [●], por seu representante legal, [nome], CPF [●], declara, sob as penas da lei, para fins da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 da Câmara Municipal de Corrente – PI, que:

- não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e inexiste fato impeditivo à sua habilitação, não incorrendo nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- cumpre plenamente os requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com o Edital, cujas condições conhece e aceita (art. 63, I);
- sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, e art. 93 da Lei nº 8.213/1991);
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, XXXIII, CF);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- não possui em seu quadro societário servidor público da Câmara Municipal de Corrente;
- executará a obra de acordo com o projeto, as especificações técnicas e as normas da ABNT, adotando as medidas necessárias ao controle de qualidade;
- disporá de estrutura operacional (pessoal e equipamentos) adequada à execução da obra no prazo de 35 dias, com conclusão até 28/12/2026;
- conhece o local e as condições de execução da obra e não alegará desconhecimento para eximir-se de obrigações ou pleitear alterações contratuais;
- conferiu os quantitativos do projeto e tem ciência de que, no regime de empreitada por preço global, diferenças de quantidade em serviços previstos no projeto não autorizam aditivo;
- [é microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, e cumpre o art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021];

[Local e data] – [Assinatura do representante legal]

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicamos o(a) profissional [nome], [engenheiro(a) civil / arquiteto(a) e urbanista], registro [CREA/CAU nº], como responsável técnico pela execução da obra, o qual participará permanentemente dos serviços, somente podendo ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, com aprovação da Câmara (art. 67, §6º).

[Local e data] – [Assinatura do representante legal] – [Ciente: assinatura do profissional]

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL (dispensada se apresentado atestado de vistoria)

Declaramos, por meio de nosso responsável técnico, que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI.

[Local e data] – [Assinatura do responsável técnico]

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Corrente – PI – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Razão social: [●] – CNPJ: [●] – Endereço: [●] – Telefone/e-mail: [●] – Banco/agência/conta: [●].

Apresentamos proposta para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário, pelo **preço global de R$ [●] ([extenso])**, conforme planilha orçamentária, composições de custos unitários, BDI de [●]%, encargos sociais e cronograma físico-financeiro anexos.

Prazo de execução: 35 (trinta e cinco) dias corridos da Ordem de Serviço, com conclusão até 28/12/2026. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, equipamentos, ferramentas e demais despesas necessárias à completa execução da obra.

[Local e data] – [Assinatura do representante legal e do responsável técnico]

PROJETO BÁSICO – CADERNO DE CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 018/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Art. 6º, XXV, e art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI, sob o regime de empreitada por preço global, conforme os elementos técnicos deste Projeto Básico.

1.2. **Não integram o objeto** as poltronas da plateia e a bancada da Mesa Diretora que aparecem nas imagens ilustrativas do projeto: a bancada é existente e será mantida, e as poltronas serão adquiridas em processo próprio, por meio de Pregão Eletrônico. As imagens 3D têm caráter apenas ilustrativo, e o licitante não deverá incluir esses itens em seu preço.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

- Anexo I-A – Projeto arquitetônico (planta de construir/demolir, planta de layout, planta baixa, corte AA, fachada frontal e imagens), RRT nº SI17419689I00CT001, registrado no CAU em 15/10/2026, da arquiteta e urbanista Reylane da Silva Rocha Santos (CAU 00A1456385), em nome de Reylane Rocha Arquitetura e Interiores Ltda.;
- Anexo II– Memorial descritivo;
- Anexo III Planilha orçamentária sintética, composições de custos unitários, memória de cálculo de quantitativos, composição do BDI e tabela de encargos sociais;
- Anexo IV– Cronograma físico-financeiro;
- Anexo V – Matriz de alocação de riscos.

Em caso de divergência, prevalecem: (1) projetos sobre memorial; (2) memorial sobre planilha quanto à especificação; (3) cotas sobre medidas em escala.

3. VALOR ESTIMADO E DATA-BASE

Valor global estimado: **R$ 471.397,65**, com BDI de 25,00%. Data-base do orçamento: **agosto de 2026** (SINAPI-PI) e julho de 2026 (ORSE). O orçamento será divulgado com o edital (art. 24, parágrafo único, não se aplicando o sigilo).

4. PRAZOS

- Execução: 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, com conclusão da obra, em qualquer caso, até **28/12/2026**.
- A Câmara emitirá a Ordem de Serviço até 23/11/2026. A conclusão até 28/12/2026 é condição essencial da contratação, em razão do encerramento do exercício e do biênio da Mesa Diretora.

- O cronograma físico-financeiro deverá prever a execução em 5 (cinco) semanas, admitida a execução simultânea de frentes de serviço e o trabalho em horário estendido, cujos custos devem estar incluídos no preço.
- Início: até 5 (cinco) dias úteis após a Ordem de Serviço.
- Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura, prorrogável nos termos do art. 111 da lei 14133/20221.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar a obra conforme projetos, especificações, normas técnicas e legislação, mantendo responsável técnico no canteiro e apresentando ART/RRT de execução antes do início dos serviços;
- Matricular a obra no CNO/Receita Federal, quando exigível, e manter diário de obra atualizado;
- Fornecer EPIs, sinalização e tapumes e cumprir a NR-18;
- Recolher e destinar o entulho a local licenciado (Resolução CONAMA nº 307/2002);
- Submeter amostras de materiais de acabamento (carpete, revestimento cerâmico, porta, vidros, luminárias) à aprovação da fiscalização antes da aplicação;
- Apresentar as built e manual de uso e manutenção ao final da obra;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação (art. 92, XVI) e cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados (art. 116);
- Reparar, às suas expensas, vícios e defeitos (art. 119), respondendo pela solidez e segurança da obra por 5 anos (art. 618 do Código Civil);
- Coordenar a execução com a fiscalização para não comprometer as sessões legislativas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Serviço e entregar o local livre e desimpedido;
- Designar gestor e fiscais (art. 117), providenciar alvará e aprovações a seu cargo;
- Efetuar as medições e os pagamentos nos prazos contratuais;
- Notificar a contratada sobre falhas e aplicar as sanções cabíveis.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Em razão do regime de empreitada por preço global, a medição e o pagamento serão feitos por **etapas concluídas do cronograma físico-financeiro**, vinculadas ao cumprimento das metas de cada etapa, vedada a remuneração por preços unitários ou por quantidades de itens unitários (art. 46, §9º). Cada medição será acompanhada de relatório fotográfico, diário de obra e atestado da fiscalização de que a etapa foi integralmente executada. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica (art. 141), mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e, quando exigível, das obrigações previdenciárias da mão de obra.

Cabe ao licitante conferir os quantitativos do projeto antes de apresentar a proposta. Diferenças de quantidade em serviços previstos no projeto não autorizam aditivo; alterações de projeto ou de especificação por iniciativa da Câmara serão tratadas por termo aditivo.

8. REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis por 12 meses contados da **data-base do orçamento (agosto/2026)**. Após esse prazo, reajuste pelo **INCC-DI/FGV** (art. 25, §7º, e art. 92, V).

9. RECEBIMENTO

- Provisório: pelo fiscal técnico, em até 15 (quinze) dias da comunicação de conclusão, mediante termo detalhado;
- Definitivo: por servidor ou comissão designada, em até 90 (noventa) dias após o provisório, mediante termo circunstanciado (art. 140, I, e §3º).

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução do contrato, por decisão da autoridade competente (art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021). Se a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, será exigida do vencedor, obrigatoriamente, **garantia adicional** igual à diferença entre esse percentual e o valor da proposta (art. 59, §5º), prestada antes da assinatura do contrato, em qualquer das modalidades do art. 96, §1º, com validade até 90 dias após o recebimento definitivo.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67)

Parcelas de maior relevância técnica e valor significativo (cada uma com valor igual ou superior a 4% do total – art. 67, §1º):

Parcela	Quantidade orçada	Quantidade mínima exigida (≤ 50%)
Execução de estrutura em concreto armado (fundação e/ou superestrutura)	14,35 m³	7,00 m³
Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos	316,58 m²	158,00 m²

Exigências:

- Registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou CAU;
- Capacidade técnico-profissional: CAT(s) em nome do responsável técnico, compatível(eis) com as parcelas acima (sem exigência de quantidade mínima – art. 67, I, e §1º);

- Capacidade técnico-operacional: atestado(s) em nome da empresa, com as quantidades mínimas acima, admitida a soma de atestados (art. 67, II, e §2º);
- Declaração de disponibilidade do responsável técnico, que deverá participar da obra (art. 67, §6º);
- Declaração de conhecimento do local (vistoria facultativa – art. 63, §§2º e 3º).

12. SUBCONTRATAÇÃO

Permitida até 30% do valor do contrato, apenas para serviços especializados (esquadrias, vidros, estrutura metálica, letreiro), mediante autorização prévia da fiscalização e comprovação da capacidade técnica da subcontratada (art. 122). É vedada a subcontratação das parcelas de relevância técnica.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal designado formalmente pela Administração, que deverá:

→ acompanhar a execução física e financeira;

→ validar medições;
→ emitir relatórios técnicos;

→ assegurar conformidade com o projeto básico.

14. SANÇÕES

Conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e a minuta de contrato.

Corrente – PI, 14 de outubro de 2026.

Matheus Lustosa Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro –
Portaria nº 02/2025

Reylane da Silva Rocha Santos
Arquiteta e Urbanista – CAU A145638-5
Responsável técnica pelo projeto

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

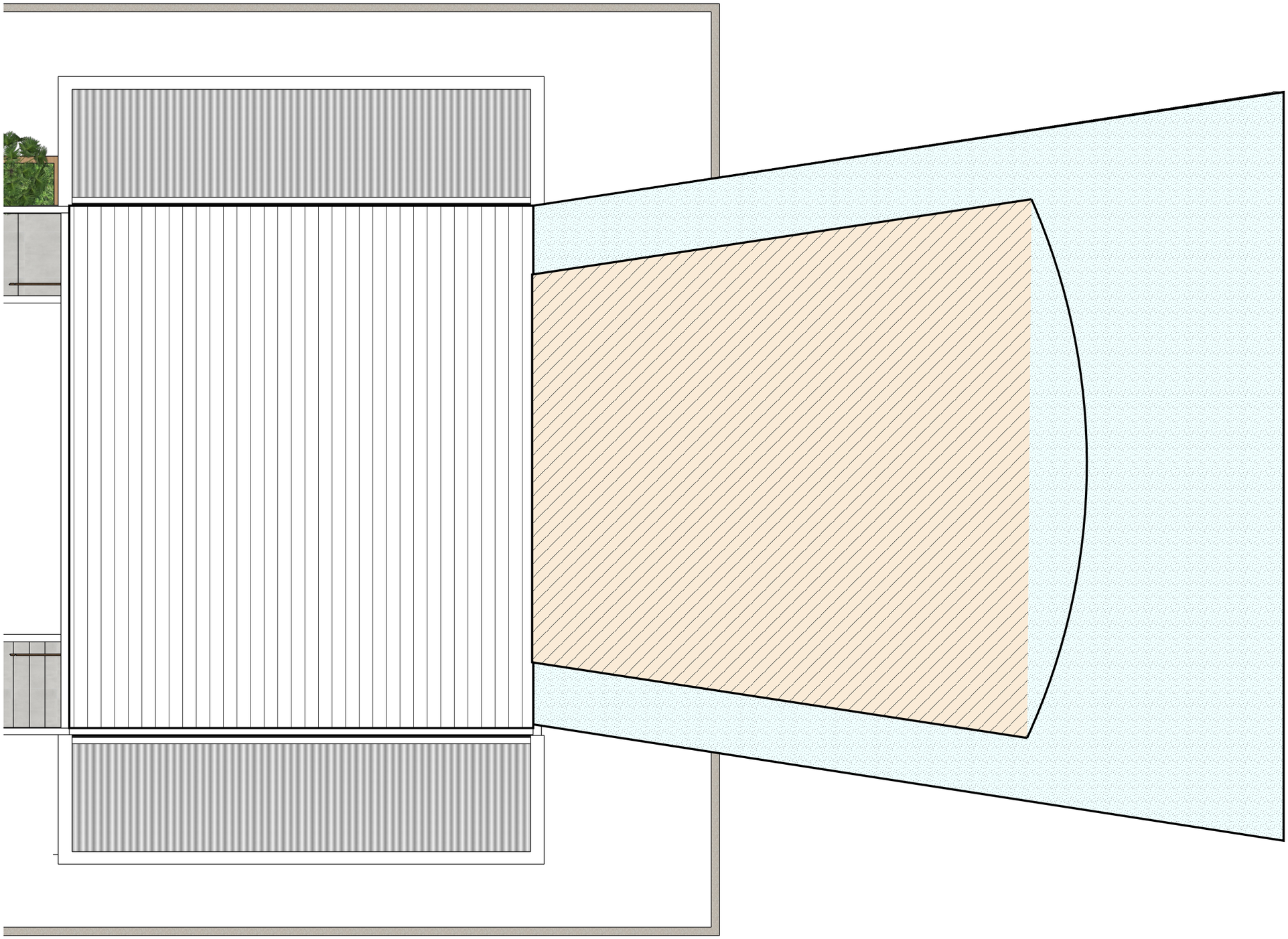
ANEXO I-A

PROJETO ARQUITETÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI.

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE PI

OUTUBRO | 2026



ÁREA PRESERVADA

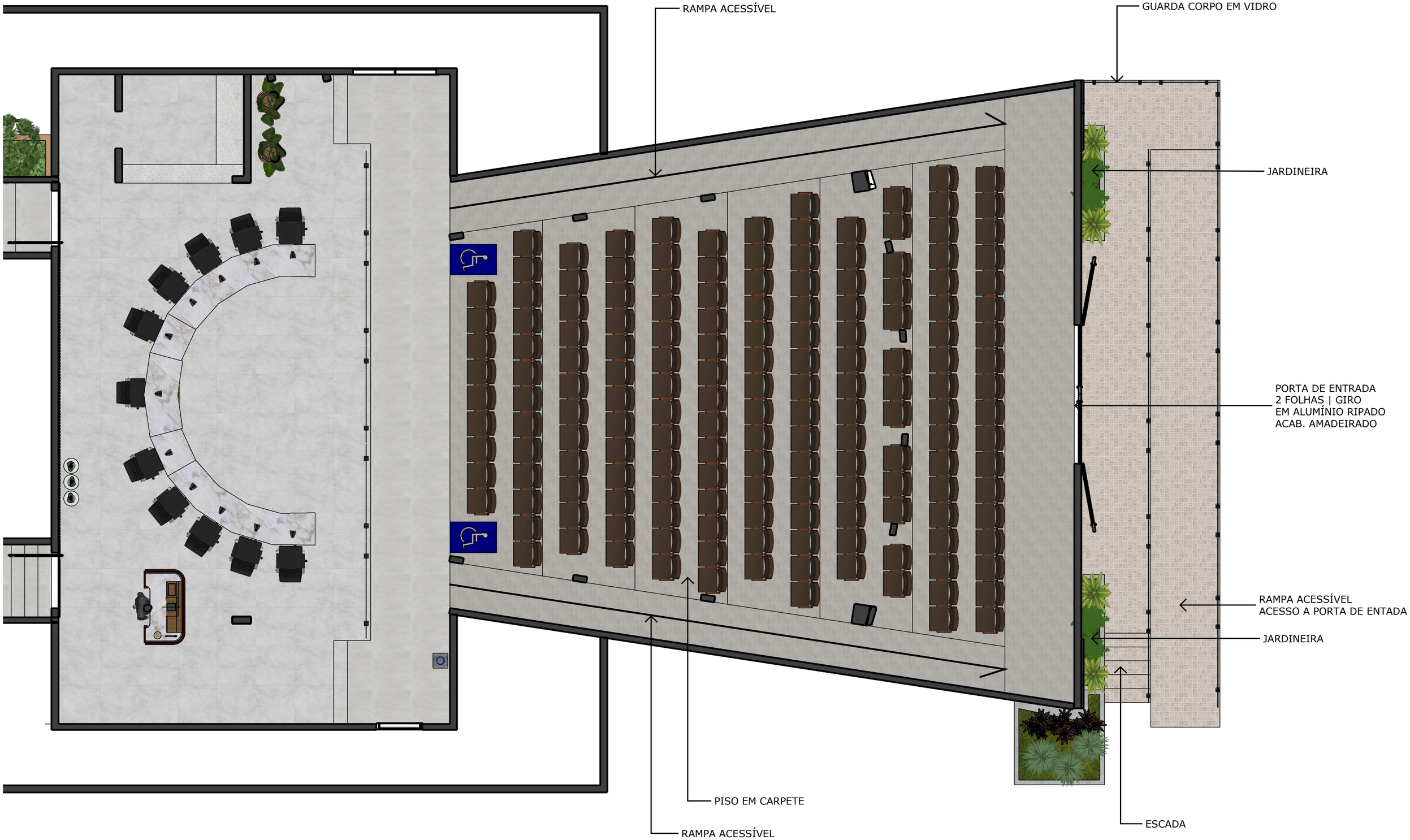
ÁREA DE AMPLIAÇÃO

01 | **PLANTA DE CONSTRUIR**
ESCALA: 1/75

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI

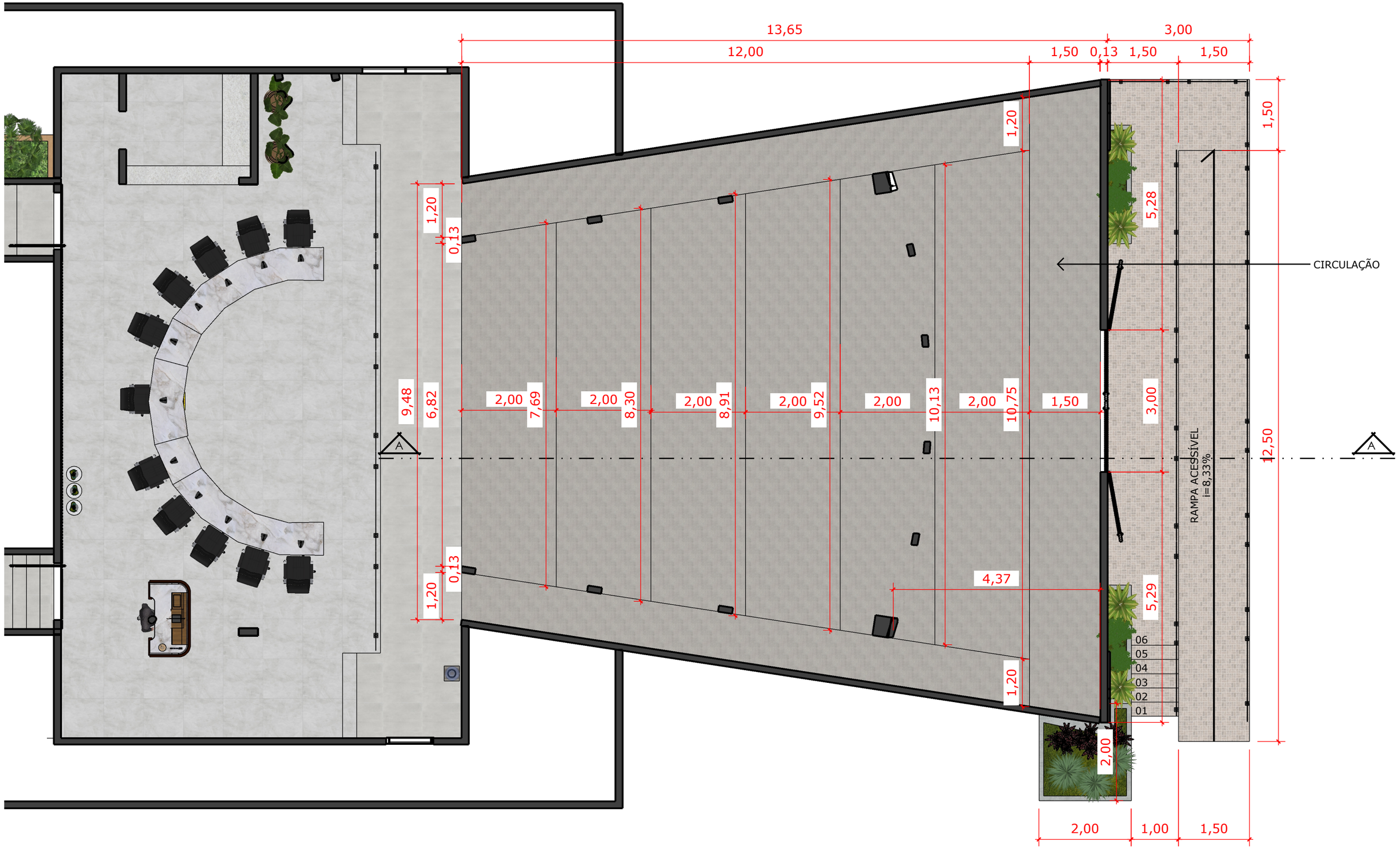


02 | **PLANTA DE LAYOUT**
ESCALA: 1/75

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI

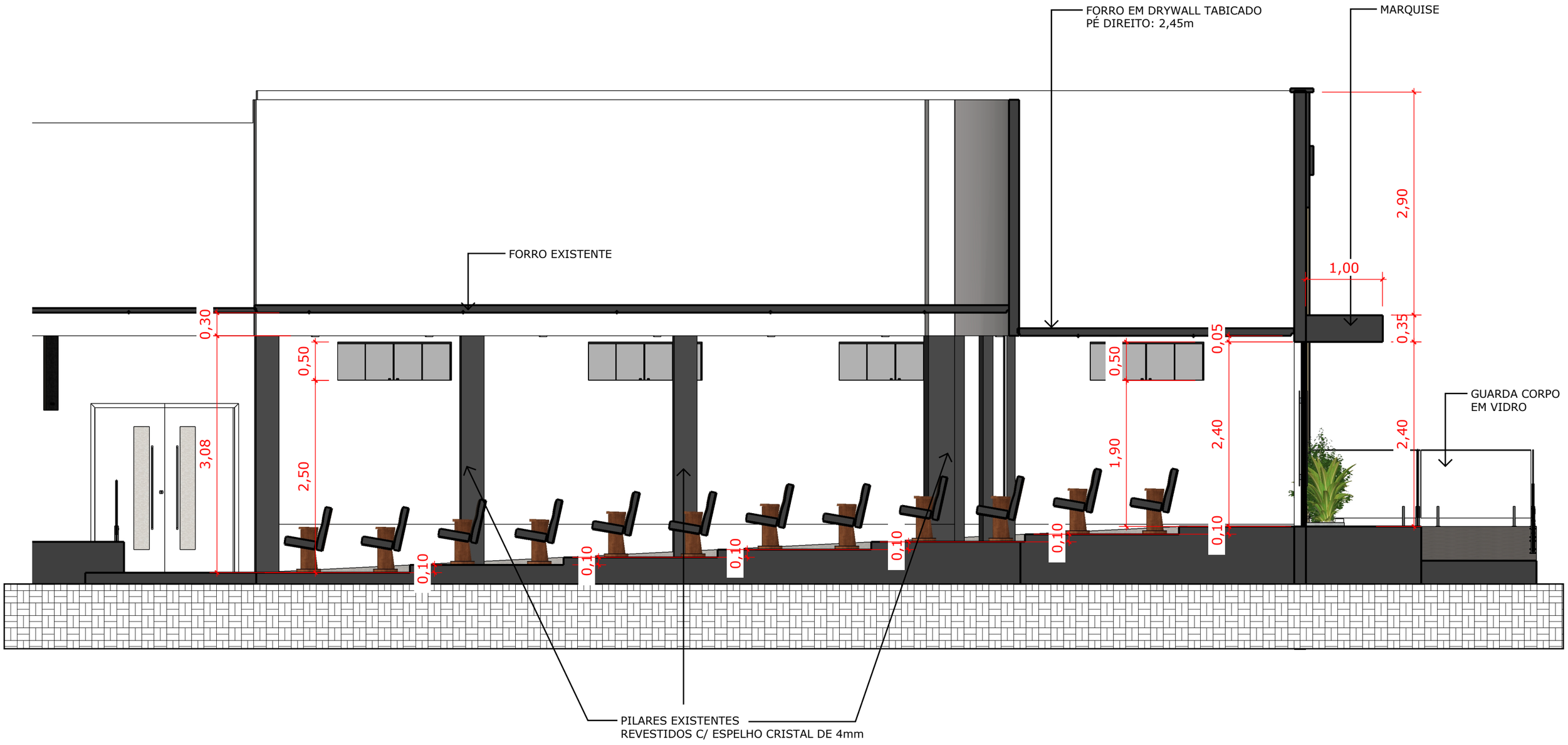


03 | **PLANTA BAIXA**
ESCALA: 1/75

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI

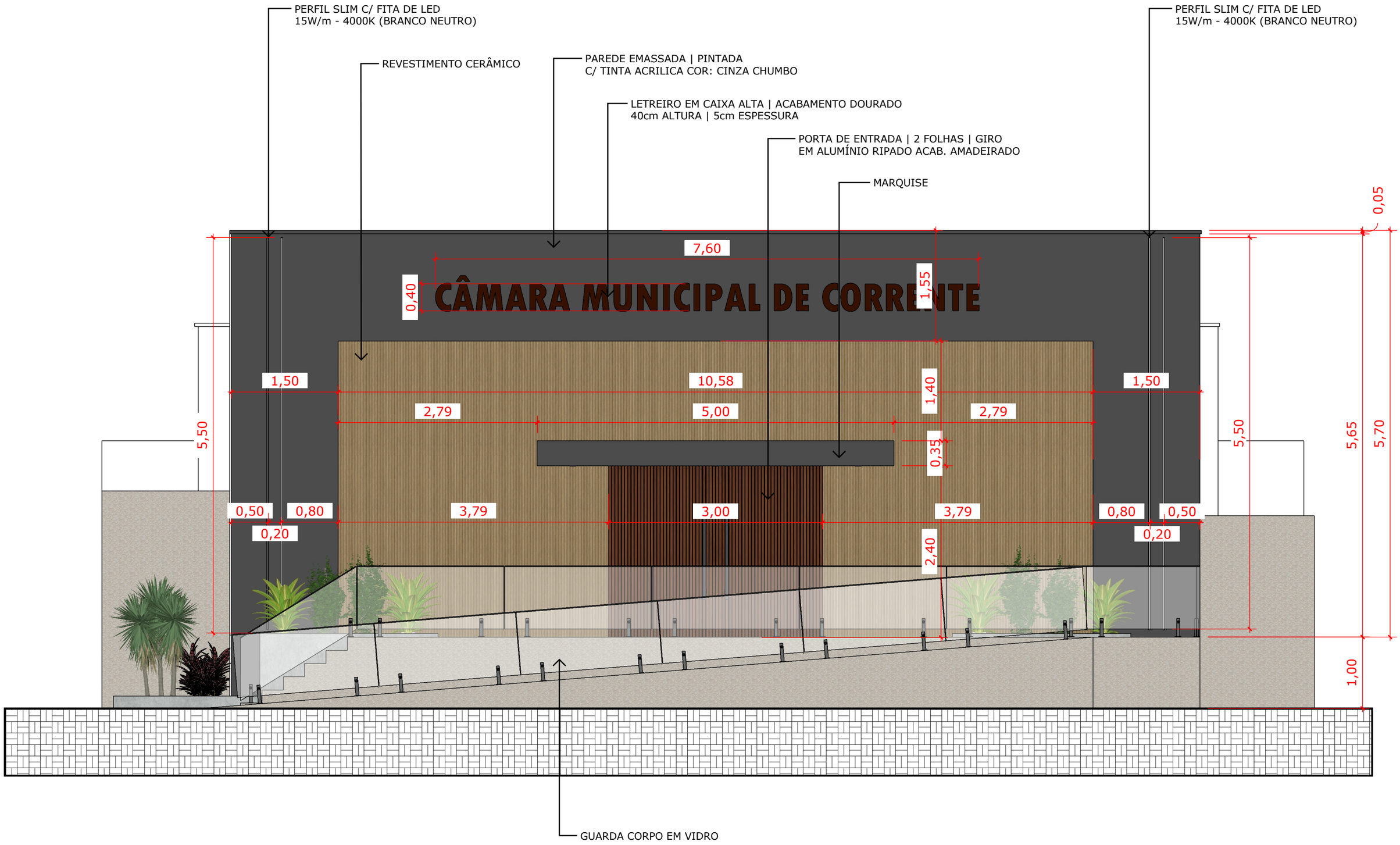


04 | **CORTE AA**
ESCALA: 1/75

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI



05 | **FACHADA FRONTAL**
ESCALA: 1/75

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI



IMAGEM DA FACHADA

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI

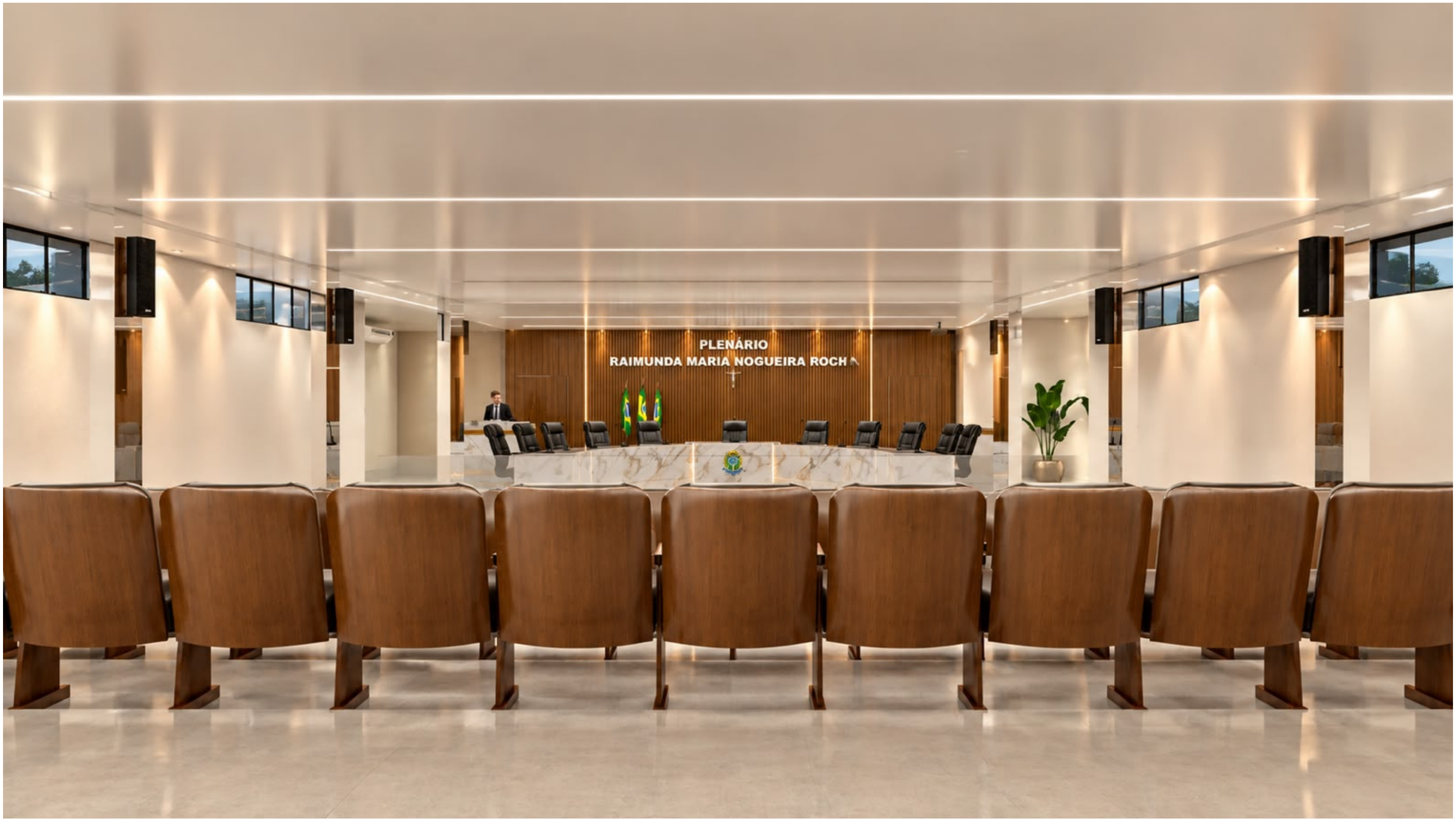


IMAGEM INTERNA

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI



IMAGEM INTERNA

REYLANE ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145638-5
(86) 99911-2838

PROJETO
REFORMA DO PLENÁRIO

CLIENTE
CÂMARA MUNICIPAL
CORRENTE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE-PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, bairro Nova Corrente- Corrente-PI - CEP: 64.980-000 - (089) 3573- 3040/ 3573- 2662 – *e-mail: camara@corrente.pi.leg.br* - Site: *https://www.corrente.pi.leg.br*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI.

No Auditório do Plenário haverá a demolição das três paredes permanecendo a estrutura da edificação existente como (pilares, vigas, forro, iluminação, telhado) e construção de novas paredes considerando a ampliação do ambiente, o novo telhado será em telha metálica e estrutura em perfis metálicos, será feito o forro dessa ampliação com acabamento em pintura branca neve, toda a parte de iluminação será refeita considerando perfis de led, fitas de led e alguns spots de iluminação, uma parte do piso será demolido, com o intuito ampliar os níveis de disposição das cadeiras, igualar os níveis para se ter acessibilidade, todo o acabamento do piso será em carpete para se manter uma ótima acústica. Será feita uma nova fachada, mais imponente e visível ao público, terá uma nova plataforma de acesso, com rampa acessivel e escada, protegida por guarda corpo em vidro, será colocado uma nova porta de acesso com uma marquise de proteção sobre ela, os acabamentos da fachada serão em revestimentos ceramico e pintura, uma nova logomarca será colocada, com letreiro maior e mais visivel, todos os dados das alterações citadas acima, podem ser verificados no projeto em anexo neste memorial descritivo.

ALVENARIA

As posições e dimensões das novas paredes deverão ser rigorosamente executadas conforme o projeto arquitetônico. As fiadas deverão ser assentadas de modo a garantir perfeito travamento, alinhamento, nivelamento e prumo ao longo de toda a execução.

Toda a alvenaria executada deverá ser inspecionada e aprovada antes da aplicação dos revestimentos, assegurando a conformidade com os requisitos de qualidade e desempenho.

COBERTURA METÁLICA

Estrutura Metálica

As estruturas metálicas adotadas serão compostas por treliças, terças metálicas e, posteriormente, pela instalação de telhas metálicas.

Os parafusos utilizados nas ligações principais deverão atender às características do padrão ASTM A325, sendo obrigatoriamente galvanizados a fogo, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade das conexões.

Telhas Galvanizadas

Deverão ser rigorosamente obedecidas a inclinação definida em projeto e a inclinação mínima recomendada pelo fabricante para o tipo de telha utilizada.

PINTURA E ACABAMENTOS

A execução dos serviços de pintura deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante dos materiais, observando-se os seguintes critérios:

- Qualidade dos materiais: Todos os produtos utilizados — tintas, massas, seladoras e demais insumos — deverão ser de primeira linha;

- Cobrimento e demãos: Será exigido o perfeito cobrimento das superfícies. O número de demãos de massa e tintas especificado no orçamento refere-se ao desempenho esperado para produtos de primeira linha das marcas mencionadas, devendo ser seguido integralmente até a obtenção do acabamento uniforme.
- Diluentes: As tintas somente poderão sofrer diluição conforme as recomendações expressas pelo fabricante na embalagem do produto, sendo vedada qualquer alteração de proporções ou uso de solventes não autorizados.

FORRO

O forro será executado integralmente em sistema drywall, conforme especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis. Após sua completa instalação, o forro receberá tratamento de juntas, lixamento adequado e posterior acabamento em pintura, sendo adotada a cor branca como padrão final.

LIMPEZA FINAL

A empreiteira será integralmente responsável pela entrega da obra em perfeitas condições de limpeza. Ao término dos serviços, deverão ser desmontadas e removidas todas as instalações provisórias, incluindo tapumes, proteções, andaimes e estruturas auxiliares.

Todo o entulho, resíduos e materiais remanescentes deverão ser retirados do terreno, destinando-se adequadamente conforme normas ambientais vigentes. Os acessos, circulações e áreas externas deverão ser cuidadosamente limpos e varridos, garantindo a completa liberação e organização do local.

ENTREGA FINAL

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pelo perfeito desempenho, durabilidade e segurança de todos os sistemas, elementos e materiais empregados na obra, conforme os prazos previstos na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis.

As garantias compreenderão, no mínimo:

1. Estrutura e elementos construtivos: Garantia contra vícios, falhas ou patologias estruturais decorrentes de execução inadequada, materiais impróprios ou descumprimento de normas técnicas.
2. Revestimentos, pinturas e acabamentos: Garantia de aderência, nivelamento, uniformidade e desempenho, protegendo contra descolamentos, trincas, eflorescências, desbotamentos prematuros ou deformações indevidas.
3. Telhados e sistemas de cobertura: Garantia de estanqueidade, fixação correta, integridade das telhas e funcionamento pleno de calhas, rufos e arremates.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, COMPOSIÇÃO DO BDI E TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI.

PROJETO BÁSICO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

ORÇAMENTO SINTÉTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO – COMPOSIÇÃO DE BDI – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

PLANILHA RESUMO

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/07	111,51%	69,72%
SICRO 2	2019/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/06 COM DESONERAÇÃO	97,96%	58,91%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

PLANILHA RESUMO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 4.268,13	0,91
2	DEMOLIÇÃO/ LIMPEZA	R$ 17.092,05	3,63
3	INFRAESTRUTURA	R$ 54.733,96	11,61
4	SUPERESTRUTURA/ ALVENARIA	R$ 68.414,53	14,51
5	REVESTIMENTO	R$ 40.709,08	8,64
6	PISO DE CONCRETO	R$ 47.910,77	10,16
7	COBERTURA	R$ 27.201,47	5,77
8	FORRO	R$ 12.201,75	2,59
9	PINTURA	R$ 25.080,89	5,32
10	PISO DE ACABAMENTO	R$ 46.180,80	9,80
11	ELÉTRICA	R$ 15.286,41	3,24
12	FACHADA	R$ 30.863,48	6,55
13	GUARDA CORPO	R$ 24.581,63	5,21
14	ESTACIONAMENTO	R$ 54.680,50	11,60
15	PAISAGISMO	R$ 1.421,40	0,30
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 770,80	0,16
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 94.285,58	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 377.112,07	
	VALOR TOTAL:	R$ 471.397,65	

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

ORÇAMENTO SINTÉTICO

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/07	111,51%	69,72%
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/08 COM DESONERAÇÃO	97,96%	58,91%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO R$	PREÇO UNIT COM BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 4.268,13**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,80	R$ 498,93	R$ 623,66	R$ 1.122,59
1.2	97039	SINAPI	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO COM CHAPA EM MADEIRA - 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_03/2024	M2	26,25	R$ 95,86	R$ 119,83	R$ 3.145,54
2	**DEMOLIÇÃO/ LIMPEZA**							**R$ 17.092,05**
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	59,40	R$ 59,16	R$ 73,95	R$ 4.392,63
2.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	23,97	R$ 109,76	R$ 137,20	R$ 3.288,68
2.3	S00026	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m3	153,20	R$ 19,56	R$ 24,45	R$ 3.745,74
2.4	S97635S	ORSE	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023	m2	250,00	R$ 18,13	R$ 22,66	R$ 5.665,00
3	**INFRAESTRUTURA**							**R$ 54.733,96**
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	16,60	R$ 88,84	R$ 111,05	R$ 1.843,43
3.2	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	58,30	R$ 107,65	R$ 134,56	R$ 7.844,85
3.3	102073	SINAPI	CONCRETO PARA SATAPAS E PILARES DE ARRANQUE	M3	3,80	R$ 3.929,78	R$ 4.912,23	R$ 18.666,47
3.4	102073	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME	M3	2,39	R$ 3.929,78	R$ 4.912,23	R$ 11.740,23
3.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	18,55	R$ 56,69	R$ 70,86	R$ 1.314,45
3.6	S00077	ORSE	Aterro de caixão de ediificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	54,20	R$ 196,67	R$ 245,84	R$ 13.324,53
4	**SUPERESTRUTURA/ ALVENARIA**							**R$ 68.414,53**
4.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	M2	258,28	R$ 87,75	R$ 109,69	R$ 28.330,73
4.2	102073	SINAPI	CONCRETO PARA PILARES ARMADO	M3	4,56	R$ 3.929,78	R$ 4.912,23	R$ 22.399,77
4.3	102073	SINAPI	CONCRETO PARA VIGAS SUPERIORES	M3	3,10	R$ 3.929,78	R$ 4.912,23	R$ 15.227,91
4.4	102073	SINAPI	CONCRETO PARA LAJE (MARQUISE)	M3	0,50	R$ 3.929,78	R$ 4.912,23	R$ 2.456,12
5	**REVESTIMENTO**							**R$ 40.709,08**
5.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	562,56	R$ 9,19	R$ 11,49	R$ 6.463,81
5.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	585,89	R$ 46,76	R$ 58,45	R$ 34.245,27
6	**PISO DE CONCRETO**							**R$ 47.910,77**
6.1	105000	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	19,14	R$ 1.243,19	R$ 1.553,99	R$ 29.743,37
6.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	180,00	R$ 80,74	R$ 100,93	R$ 18.167,40
7	**COBERTURA**							**R$ 27.201,47**

7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	106,44	R$ 47,94	R$ 59,93	R$ 6.378,95
7.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	106,44	R$ 72,65	R$ 90,81	R$ 9.665,82
7.3	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M	40,87	R$ 55,78	R$ 69,73	R$ 2.849,87
7.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	40,87	R$ 162,60	R$ 203,25	R$ 8.306,83
8	**FORRO**							**R$ 12.201,75**
8.1	I14769	ORSE	Forro de gesso acartonado acústico e ante inflamável, cor branca, placa 1200 x 1800 x 12,5mm, marca Trevo, Placo, ou similar - instalado	m²	88,74	R$ 110,00	R$ 137,50	R$ 12.201,75
9	**PINTURA**							**R$ 25.080,89**
9.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	88,74	R$ 31,63	R$ 39,54	R$ 3.508,78
9.2	S02291	ORSE	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	144,41	R$ 46,17	R$ 57,71	R$ 8.333,90
9.3	S02295	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	208,64	R$ 50,76	R$ 63,45	R$ 13.238,21
10	**PISO DE ACABAMENTO**							**R$ 46.180,80**
10.1	00010710	SINAPI	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	M2	180,00	R$ 205,25	R$ 256,56	R$ 46.180,80
11	**ELÉTRICA**							**R$ 15.286,41**
11.1	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	230,00	R$ 8,26	R$ 10,33	R$ 2.375,90
11.2	S10352	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	23,00	R$ 88,74	R$ 110,93	R$ 2.551,39
11.3	I00971	ORSE	Fio flexivel 2 x 2,5mm²	m	230,00	R$ 6,70	R$ 8,38	R$ 1.927,40
11.4	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R$ 53,62	R$ 67,03	R$ 268,12
11.5	S14072	ORSE	Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm	m	60,00	R$ 30,27	R$ 37,84	R$ 2.270,40
11.6	I14501	ORSE	Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte	m	60,00	R$ 12,00	R$ 15,00	R$ 900,00
11.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	R$ 13,26	R$ 16,58	R$ 3.316,00
11.8	S03294	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4,00	R$ 335,44	R$ 419,30	R$ 1.677,20
12	**FACHADA**							**R$ 30.863,48**
12.1	S13951	ORSE	Portão em alumínio e vidro, modelo tubular, cor bronze 1002, com vidro laminado 4+4mm incolor, conforme projeto. Exclusive trilho e automação. Obra - Reforma TCE-SE	m2	7,50	R$ 1.660,36	R$ 2.075,45	R$ 15.565,88
12.2	S14165	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede 67 x 67 cm, cerâmica acetinada, estilo granilite, retificado, Arielle, clívia mre hd ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	40,92	R$ 124,62	R$ 155,78	R$ 6.374,52
12.3	S14165	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede 67 x 67 cm, cerâmica acetinada, estilo granilite, retificado, Arielle, clívia mre hd ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	57,28	R$ 124,62	R$ 155,78	R$ 8.923,08
13	**GUARDA CORPO**							**R$ 24.581,63**
13.1	S07972	ORSE	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido	m	28,57	R$ 688,32	R$ 860,40	R$ 24.581,63
14	**ESTACIONAMENTO**							**R$ 54.680,50**
14.1	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	225,00	R$ 86,16	R$ 107,70	R$ 24.232,50
14.2	S11531	ORSE	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietiileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	m2	50,00	R$ 65,00	R$ 81,25	R$ 4.062,50
14.3	S12398	ORSE	Estrutura Metálica para cobertura com toldos	m2	50,00	R$ 422,17	R$ 527,71	R$ 26.385,50
15	**PAISAGISMO**							**R$ 1.421,40**

15.1	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	10,00	R$ 113,71	R$ 142,14	R$ 1.421,40
16	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**							**R$ 770,80**
16.1	S02450	ORSE	Limpeza geral	m2	235,00	R$ 2,62	R$ 3,28	R$ 770,80
						VALOR BDI TOTAL:		**R$ 94.285,58**
						VALOR ORÇAMENTO:		**R$ 377.112,07**
						VALOR TOTAL:		**R$ 471.397,65**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/07	111,51%	99,72%
SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2026/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2026/04 COM DESONERAÇÃO	97,96%	58,81%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 10361[illegible]9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 432,00	R$ 432,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 38,70	R$ 0,43
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 20,74	R$ 0,27
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 5,38	R$ 17,26
					TOTAL Material:	**R$ 449,96**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 27,15	R$ 10,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 22,46	R$ 25,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 35,24**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 27,46	R$ 13,73
					TOTAL Serviço:	**R$ 13,73**
					VALOR:	**498,93**

1.2. 97039 FECHAMENTO REMOVÍVEL DE VÃO COM CHAPA EM MADEIRA - 1 MONTAGEM EM OBRA. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09550000	R$ 27,34	R$ 2,61
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02380000	R$ 28,89	R$ 0,68
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 3,29**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	SINAPI	M2	1,07100000	R$ 52,89	R$ 56,64
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,07700000	R$ 20,34	R$ 1,56
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,01000000	R$ 3,71	R$ 14,87
					TOTAL Material:	**R$ 73,07**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32335530	R$ 22,41	R$ 7,24
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45168790	R$ 27,15	R$ 12,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 19,50**
					VALOR:	95,86

2.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R$ 27,82	R$ 9,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R$ 22,46	R$ 49,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 59,16**
					VALOR:	59,16

2.2. 104790 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R$ 8,90	R$ 7,73
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R$ 35,39	R$ 40,23
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R$ 24,52	R$ 21,32
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R$ 25,01	R$ 28,43
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 97,71**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R$ 27,82	R$ 2,00

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R$ 22,46	R$ 10,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 12,05
				VALOR:		109,76

2.3. S00026 Coleta e carga manuais de entulho (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,97	R$ 3,97
				TOTAL Encargos Complementares:		R$ 3,97

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 15,59	R$ 15,59
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 15,59
				VALOR:		19,56

2.4. S97615 Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com reaproveitamento. af_09/2023 (m2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S88260S	Calceteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,48150000	R$ 27,66	R$ 13,32
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,21130000	R$ 22,83	R$ 4,82
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 18,14
				VALOR:		18,13

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R$ 22,46	R$ 88,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 88,84
				VALOR:		88,84

3.2. 103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	36,08510000	R$ 0,83	R$ 29,95
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01243100	R$ 46,23	R$ 0,57
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	1,03590000	R$ 2,32	R$ 2,40
				TOTAL Material:		R$ 32,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

						TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62253760	R$ 27,82	R$ 45,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81126880	R$ 22,46	R$ 18,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 63,35**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,01615610	R$ 704,99	R$ 11,38
					TOTAL Serviço:	**R$ 11,38**
					VALOR:	107,65

3.3. 102073 CONCRETO PARA SATAPAS E PILARES DE ARRANQUE (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	16,50000000	R$ 12,73	R$ 210,04
95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	36,30000000	R$ 9,76	R$ 354,28
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	13,20000000	R$ 22,12	R$ 291,98
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 737,26	R$ 737,26
102042	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	7,72000000	R$ 302,62	R$ 2.336,22
					TOTAL Serviço:	**R$ 3.929,78**
					VALOR:	3.929,78

3.4. 102073 CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	16,50000000	R$ 12,73	R$ 210,04
95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	36,30000000	R$ 9,76	R$ 354,28
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	13,20000000	R$ 22,12	R$ 291,98
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 737,26	R$ 737,26
102042	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	7,72000000	R$ 302,62	R$ 2.336,22

TOTAL Serviço:	R$ 3.929,78
VALOR:	3.929,78

3.5. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R$ 28,32	R$ 42,48
					TOTAL Material:	R$ 42,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R$ 23,36	R$ 2,26
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R$ 27,82	R$ 11,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,21
					VALOR:	56,69

3.6. S00077 Aterro de caixão de ediificação, com fornec. de areia, adensada com água (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,97	R$ 11,91
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 11,91

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00366S	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,20000000	R$ 115,00	R$ 138,00
					TOTAL Material:	R$ 138,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 15,59	R$ 46,77
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 46,77
					VALOR:	196,67

4.1. 103324 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037593	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	13,14990000	R$ 3,31	R$ 43,52
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01933600	R$ 46,23	R$ 0,89
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,80570000	R$ 3,67	R$ 2,95
					TOTAL Material:	R$ 47,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80490040	R$ 27,82	R$ 22,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40245020	R$ 22,46	R$ 9,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 31,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,01272620	R$ 704,99	R$ 8,97
					TOTAL Serviço:	R$ 8,97
					VALOR:	87,75

4.2. 102073 CONCRETO PARA PILARES ARMADO (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	16,50000000	R$ 12,73	R$ 210,04
95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	36,30000000	R$ 9,76	R$ 354,28
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	13,20000000	R$ 22,12	R$ 291,98
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 737,26	R$ 737,26
102042	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	7,72000000	R$ 302,62	R$ 2.336,22
					TOTAL Serviço:	R$ 3.929,78
					VALOR:	3.929,78

4.3. 102073 CONCRETO PARA VIGAS SUPERIORES (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	16,50000000	R$ 12,73	R$ 210,04
95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	36,30000000	R$ 9,76	R$ 354,28
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	13,20000000	R$ 22,12	R$ 291,98
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 737,26	R$ 737,26

102042	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	7,72000000	R$ 302,62	R$ 2.336,22
					TOTAL Serviço:	R$ 3.929,78
					VALOR:	3.929,78

4.4. 102073 CONCRETO PARA LAJE (MARQUISE) (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	16,50000000	R$ 12,73	R$ 210,04
95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	36,30000000	R$ 9,76	R$ 354,28
95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	13,20000000	R$ 22,12	R$ 291,98
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,00000000	R$ 737,26	R$ 737,26
102042	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	7,72000000	R$ 302,62	R$ 2.336,22
					TOTAL Serviço:	R$ 3.929,78
					VALOR:	3.929,78

5.1. 87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17240000	R$ 27,82	R$ 4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R$ 22,46	R$ 1,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,08

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 841,82	R$ 3,11
					TOTAL Serviço:	R$ 3,11
					VALOR:	9,19

5.2. 87528 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55140000	R$ 27,82	R$ 15,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27570000	R$ 22,46	R$ 6,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,52

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO

						TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	SINAPI	M3	0,03040000	R$ 830,38	R$ 25,24
					TOTAL Serviço:	**R$ 25,24**
					VALOR:	46,76

6.1. 105000 RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024 (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	SINAPI	M3	0,12000000	R$ 836,31	R$ 100,35
99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025	SINAPI	M	2,00000000	R$ 510,40	R$ 1.020,80
96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,12000000	R$ 385,16	R$ 46,21
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 151,67	R$ 75,83
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.243,19**
					VALOR:	1.243,19

6.2. 94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,07390000	R$ 565,00	R$ 41,75
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 20,34	R$ 0,48
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R$ 3,71	R$ 1,66
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R$ 26,23	R$ 28,37
					TOTAL Material:	**R$ 72,26**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R$ 27,15	R$ 2,64
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07270000	R$ 27,82	R$ 2,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17040000	R$ 22,46	R$ 3,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,48**
					VALOR:	80,74

7.1. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01370000	R$ 27,79	R$ 0,38
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	R$ 28,99	R$ 0,19
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,57**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R$ 162,78	R$ 1,13
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (8,94 KG/M)	SINAPI	KG	4,33294110	R$ 8,66	R$ 37,52
					TOTAL Material:	**R$ 38,65**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25250000	R$ 22,51	R$ 5,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13548820	R$ 22,46	R$ 3,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 8,72**
					VALOR:	47,94

7.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00161790	R$ 27,79	R$ 0,04
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00072330	R$ 28,99	R$ 0,02
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,06**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	R$ 2,66	R$ 11,03
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16578560	R$ 48,88	R$ 56,98
					TOTAL Material:	**R$ 68,01**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09698620	R$ 22,46	R$ 2,17
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08996240	R$ 26,88	R$ 2,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 4,58**
					VALOR:	72,65

7.3. 10033[illegible]7 RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 (M)						
Equipam[illegible]nto Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,02955560	R$ 27,79	R$ 0,82
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01321370	R$ 28,99	R$ 0,38
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 1,20**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00833330	R$ 20,00	R$ 0,16
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160980	R$ 77,31	R$ 0,12
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R$ 29,04	R$ 30,49
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,05322580	R$ 53,52	R$ 2,84
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05940000	R$ 145,26	R$ 8,62
					TOTAL Material:	**R$ 42,23**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32028220	R$ 22,46	R$ 7,19
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19197440	R$ 26,88	R$ 5,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 12,35**
					VALOR:	55,78

7.4. 94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026 (M)						
Equipam[illegible]nto Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,02955560	R$ 27,79	R$ 0,82
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01321370	R$ 28,99	R$ 0,38
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 1,20**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	SINAPI	M	1,05000000	R$ 95,42	R$ 100,19
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,02525250	R$ 20,00	R$ 0,50
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00487800	R$ 77,31	R$ 0,37
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,16129030	R$ 53,52	R$ 8,63
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,18000000	R$ 145,26	R$ 26,14

					TOTAL Material:	**R$ 135,83**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58817950	R$ 22,46	R$ 13,21
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45987170	R$ 26,88	R$ 12,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 25,57**
					VALOR:	**162,60**

8.1. I14769 Forro de gesso acartonado acústico e ante inflamável, cor branca, placa 1200 x 1800 x 12,5mm, marca Trevo, Placo, ou similar - instalado (m²)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
I14769	Forro de gesso acartonado acústico e ante inflamável, cor branca, placa 1200 x 1800 x 12,5mm, marca Trevo, Placo, ou similar - instalado	ORSE	m²	1,00000000	R$ 110,00	R$ 110,00
					TOTAL Serviço:	**R$ 110,00**
					VALOR:	**110,00**

9.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R$ 0,97	R$ 0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R$ 2,89	R$ 3,86
					TOTAL Material:	**R$ 3,93**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R$ 29,86	R$ 22,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R$ 22,46	R$ 5,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 27,70**
					VALOR:	**31,63**

9.2. S02291 Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022 (m2)

Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
S08623	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	ORSE	m2	1,00000000	R$ 20,09	R$ 20,09
S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	1,00000000	R$ 17,57	R$ 17,57
S02281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	ORSE	m2	1,00000000	R$ 8,52	R$ 8,52
					TOTAL Serviço:	**R$ 46,18**
					VALOR:	**46,17**

9.3. S02295 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03 (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S0824	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	1,00000000	R$ 22,40	R$ 22,40
S0288	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	ORSE	m2	1,00000000	R$ 19,34	R$ 19,34
S0282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	ORSE	m2	1,00000000	R$ 9,02	R$ 9,02
					TOTAL Serviço:	R$ 50,76
					VALOR:	50,76

10.1. 0001710 CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO) (M2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 205,25	R$ 205,25
					TOTAL Serviço:	R$ 205,25
					VALOR:	205,25

11.1. 91845 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00180000	R$ 21,59	R$ 0,03
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,10000000	R$ 4,15	R$ 4,56
					TOTAL Material:	R$ 4,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	R$ 23,51	R$ 1,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07100000	R$ 28,42	R$ 2,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,67
					VALOR:	8,26

11.2. S10552 Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,10000000	R$ 3,82	R$ 4,20
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,10000000	R$ 3,97	R$ 4,37
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,57

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I11130	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	ORSE	un	1,00000000	R$ 39,15	R$ 39,15
					TOTAL Material:	R$ 39,15

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO

						TOTAL
I0243 6S	Eletricista (horista)	ORSE	h	1,10000000	R$ 21,68	R$ 23,85
I0611 1S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,10000000	R$ 15,59	R$ 17,15
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 41,00
					VALOR:	88,74

11.3. I0097 Fio flexivel 2 x 2,5mm² (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00971	Fio flexivel 2 x 2,5mm²	ORSE	m	1,00000000	R$ 6,70	R$ 6,70
					TOTAL Material:	R$ 6,70
					VALOR:	6,70

11.4. 91961 INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 41,80	R$ 41,80
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,82	R$ 11,82
					TOTAL Serviço:	R$ 53,62
					VALOR:	53,62

11.5. S14072 Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,82	R$ 1,91
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,97	R$ 1,99
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,90

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14900	Perfil em alumínio tipo slim de embutir para fita de LED, cores P/B/C, e=23mm	ORSE	m	1,00000000	R$ 7,75	R$ 7,75
					TOTAL Material:	R$ 7,75

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0243 6S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 21,68	R$ 10,84
I0611 1S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 15,59	R$ 7,80
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,64
					VALOR:	30,27

11.6. I14501 Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14 501	Fita de LED auto colante, e = 2mm, 3000k (luz amarela), g-light ou similar. Exclusive fonte	ORSE	m	1,00000 000	R$ 12,00	R$ 12,00
					TOTAL Material:	R$ 12,00
					VALOR:	12,00

11.7. 91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340 000	R$ 8,50	R$ 10,56
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940 000	R$ 8,37	R$ 0,07
					TOTAL Material:	R$ 10,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100 000	R$ 23,51	R$ 1,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100 000	R$ 28,42	R$ 1,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,63
					VALOR:	13,26

11.8. S03294 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento (pt)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000 000	R$ 3,82	R$ 19,10
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000 000	R$ 3,97	R$ 15,88
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 34,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04375S	Bucha de nylon sem aba s6	ORSE	un	4,00000 000	R$ 0,05	R$ 0,20
I00492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar)	ORSE	m	6,00000 000	R$ 3,85	R$ 23,10
I00944S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	ORSE	m	17,00000 0000	R$ 5,00	R$ 85,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000 000	R$ 20,89	R$ 3,13
I12118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000 000	R$ 17,85	R$ 17,85
I02682	Parafuso c/ bucha S-6	ORSE	un	4,00000 000	R$ 0,10	R$ 0,40
					TOTAL Material:	R$ 129,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000 000	R$ 21,68	R$ 108,40

I06 111 S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000 000	R$ 15,59	R$ 6 2,36
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 1 70,7 6**
					VALOR:	335, 44

12.1. S13[illegible]1 Portão em alumínio e vidro, modelo tubular, cor bronze 1002, com vidro laminado 4+4mm incolor, conforme projeto. Exclusive trilho e automação. Obra - Reforma TCE-SE (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14 746	Portão em alumínio e vidro, modelo tubular, cor bronze 1002, com vidro laminado 4+4mm incolor, conforme projeto Exclusive trilho e automação. Obra - Reforma TCE-SE	ORSE	m2	1,00000 000	R$ 1.660 ,36	R$ 1 .660 ,36
					TOTAL Serviço:	**R$ 1 .660 ,36**
					VALOR:	1.66 0,36

12.2. S14[illegible]5 Revestimento cerâmico para piso ou parede 67 x 67 cm, cerâmica acetinada, estilo granilite, retificado, Arielle, clívia mre hd ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10 550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000 000	R$ 3,87	R$ 2 ,13
S10 549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000 000	R$ 3,97	R$ 1 ,79
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 3 ,92**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14 981	Cerâmica 67 x 67 cm, cerâmica acetinada, estilo granilite, retificado, Arielle, clívia mre hd ou similar	ORSE	m2	1,05000 000	R$ 39,90	R$ 4 1,90
I37 329 S	Rejunte epoxi, qualquer cor	ORSE	kg	0,38000 000	R$ 123,6 7	R$ 4 6,99
					TOTAL Material:	**R$ 8 8,89**

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04 750 S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000 000	R$ 20,45	R$ 1 1,25
I06 111 S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000 000	R$ 15,59	R$ 7 ,02
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 1 8,27**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S03 407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	8,00000 000	R$ 1,69	R$ 1 3,52
					TOTAL Serviço:	**R$ 1 3,52**
					VALOR:	124, 62

12.3. S14[illegible]5 Revestimento cerâmico para piso ou parede 67 x 67 cm, cerâmica acetinada, estilo granilite, retificado, Arielle, clívia mre hd ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10 550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000 000	R$ 3,87	R$ 2 ,13
S10 549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000 000	R$ 3,97	R$ 1 ,79
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 3 ,92**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14 981	Cerâmica 67 x 67 cm, cerâmica acetinada, estilo granilite, retificado, Arielle, clívia mre hd ou similar	ORSE	m2	1,05000 000	R$ 39,90	R$ 41,90
I37 329 S	Rejunte epoxi, qualquer cor	ORSE	kg	0,38000 000	R$ 123,67	R$ 46,99
					TOTAL Material:	R$ 88,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04 750 S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000 000	R$ 20,45	R$ 11,25
I06 111 S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000 000	R$ 15,59	R$ 7,02
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,27

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S03 407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	8,00000 000	R$ 1,69	R$ 13,52
					TOTAL Serviço:	R$ 13,52
					VALOR:	124,62

13.1. S07972 Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, L=28cm, para fixação em parede, c/acabamento polido (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10 550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000 000	R$ 3,87	R$ 3,87
S10 549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000 000	R$ 3,97	R$ 3,97
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,84

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I07 939	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm, c/acabamento polido	ORSE	m	1,00000 000	R$ 636,76	R$ 636,76
I01 689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	ORSE	cj	8,00000 000	R$ 0,96	R$ 7,68
					TOTAL Material:	R$ 644,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04 750 S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000 000	R$ 20,45	R$ 20,45
I06 111 S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000 000	R$ 15,59	R$ 15,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 36,04
					VALOR:	688,32

14.1. 92396 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12780 000	R$ 0,49	R$ 0,06

91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R$ 10,94	R$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,12610000	R$ 0,64	R$ 0,08
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R$ 11,14	R$ 0,06
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	**R$ 0,24**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R$ 96,25	R$ 5,46
00036170	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, "20 X 10" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00410000	R$ 64,50	R$ 64,76
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R$ 257,94	R$ 2,52
					TOTAL Material:	**R$ 72,74**

Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R$ 27,63	R$ 7,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R$ 22,46	R$ 5,91
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 13,18**
					VALOR:	86,16

14.2. S11631 Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietiileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento (m2)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
S10605	Encargos Complementares - Montador	ORSE	h	0,50000000	R$ 4,70	R$ 2,35
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,97	R$ 1,99
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 4,34**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
I12462	Tela de sombreamento em polietiileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	ORSE	m2	1,00000000	R$ 42,82	R$ 42,82
					TOTAL Material:	**R$ 42,82**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
I44497S	Montador de estruturas metalicas horista	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,09	R$ 10,05
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 15,59	R$ 7,80
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 17,85**
					VALOR:	65,00

14.3. S12388 Estrutura Metálica para cobertura com toldos (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,19000000	R$ 3,91	R$ 0,74
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,67000000	R$ 3,97	R$ 2,66
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	0,19000000	R$ 4,70	R$ 0,89
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 4,29

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	ORSE	h	0,22000000	R$ 143,72	R$ 31,62
I04983	Furadeira Industrial	ORSE	h	0,19000000	R$ 2,78	R$ 0,53
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,19000000	R$ 4,00	R$ 0,76
					TOTAL Equipamento:	R$ 32,91

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,19000000	R$ 21,68	R$ 4,12
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,67000000	R$ 15,59	R$ 10,45
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	0,19000000	R$ 21,68	R$ 4,12
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S12410	Coluna metálica, em perfis UDC75x38x3,84, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos até 10,0m de vão, largura 0,50m, PDmax. 7,00 , pintura 01 demão de epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	0,30000000	R$ 464,86	R$ 139,46
S12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	1,00000000	R$ 91,28	R$ 91,28
S12384	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC75x38x3,84kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 6,00 a 10,00m, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	ORSE	m	0,20000000	R$ 370,86	R$ 74,17
S12415	Viga metálica, em perfil UDC150x50x4,75, para travamento de colunas ou apoio e alvenarias, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	0,63000000	R$ 91,47	R$ 57,63
I00160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	pxd	5,62000000	R$ 0,66	R$ 3,71
					TOTAL Serviço:	R$ 366,25
					VALOR:	422,17

15.1. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= "1" M	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 85,05	R$ 85,05
					TOTAL Material:	R$ 85,05

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21170000	R$ 23,10	R$ 4,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05840000	R$ 22,46	R$ 23,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 28,66**
					VALOR:	113,71

16.1. S02450 Limpeza geral (m2)

Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,97	R$ 0,40
					TOTAL Encargos Complementares:	**R$ 0,40**

Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R$ 10,82	R$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R$ 12,50	R$ 0,63
					TOTAL Material:	**R$ 0,68**

Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**CUSTO UNITÁRIO**	**CUSTO TOTAL**
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 15,59	R$ 1,56
					TOTAL Mão de Obra:	**R$ 1,56**
					VALOR:	2,62

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
BDI	BDI	
AC	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,00
I	IMPOSTOS E TAXAS	10,15
R	RISCOS	0,80
S	SEGURO	0,25
G	GARANTIA	0,25
DF	DESPESAS FIANCEIRAS	0,50
L	LUCRO	6,13
	TOTAL	22,08

BDI = 25,00%

$$\left(\left(\frac{\left(1+\left(AC+S+R+G\right)\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)}{\left(1-I\right)}\right)-1\right)$$

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail:
camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**26,80**	**26,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67	0,00
B2	Feriados	3,92	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88	0,67
B4	13º Salário	10,93	8,31
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,24	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	11,52	8,77
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**47,03**	**18,41**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02	4,58
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,84	2,16
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57	1,95
C5	Indenização Adicional	0,51	0,39
	TOTAL	**12,10**	**9,20**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51	4,10
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,40
	TOTAL	**12,03**	**4,50**
	A + B + C + D =	**97,96**	**58,91**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI. C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19

CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – camara@corrente.pi.leg.br – https://www.corrente.pi.leg.br

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – PRAZO DE EXECUÇÃO: 35 DIAS CORRIDOS (5 SEMANAS) – CONCLUSÃO ATÉ 28/12/2026

Regime: empreitada por preço global – medição e pagamento por etapas (art. 46, §9º, Lei nº 14.133/2021). Datas das semanas consideram Ordem de Serviço em 23/11/2026; havendo outra data, as semanas contam da Ordem de Serviço. Data-base: SINAPI-PI 08/2026 e ORSE 07/2026. BDI 25,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	SEMANA 1 23/11 a 29/11	SEMANA 2 30/11 a 06/12	SEMANA 3 07/12 a 13/12	SEMANA 4 14/12 a 20/12	SEMANA 5 21/12 a 27/12	TOTAL PARCELA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.268,13	100,00%					**100,00%**
			4.268,13					**4.268,13**
2	DEMOLIÇÃO/ LIMPEZA	17.092,05	100,00%					**100,00%**
			17.092,05					**17.092,05**
3	INFRAESTRUTURA	54.733,96	50,00%	50,00%				**100,00%**
			27.366,98	27.366,98				**54.733,96**
4	SUPERESTRUTURA/ ALVENARIA	68.414,53		30,00%	50,00%	20,00%		**100,00%**
				20.524,36	34.207,27	13.682,91		**68.414,53**
5	REVESTIMENTO	40.709,08			30,00%	70,00%		**100,00%**
					12.212,72	28.496,36		**40.709,08**
6	PISO DE CONCRETO	47.910,77			60,00%	40,00%		**100,00%**
					28.746,46	19.164,31		**47.910,77**
7	COBERTURA	27.201,47			40,00%	60,00%		**100,00%**
					10.880,59	16.320,88		**27.201,47**
8	FORRO	12.201,75				100,00%		**100,00%**
						12.201,75		**12.201,75**
9	PINTURA	25.080,89				30,00%	70,00%	**100,00%**
						7.524,27	17.556,62	**25.080,89**
10	PISO DE ACABAMENTO	46.180,80					100,00%	**100,00%**
							46.180,80	**46.180,80**
11	ELÉTRICA	15.286,41		20,00%	20,00%	30,00%	30,00%	**100,00%**
				3.057,28	3.057,28	4.585,92	4.585,92	**15.286,41**
12	FACHADA	30.863,48			20,00%	40,00%	40,00%	**100,00%**
					6.172,70	12.345,39	12.345,39	**30.863,48**
13	GUARDA CORPO	24.581,63					100,00%	**100,00%**
							24.581,63	**24.581,63**
14	ESTACIONAMENTO	54.680,50	40,00%	60,00%				**100,00%**
			21.872,20	32.808,30				**54.680,50**
15	PAISAGISMO	1.421,40					100,00%	**100,00%**
							1.421,40	**1.421,40**
16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	770,80					100,00%	**100,00%**
							770,80	**770,80**
TOTAL DA SEMANA (R$)		**471.397,65**	**70.599,36**	**83.756,92**	**95.277,02**	**114.321,78**	**107.442,57**	**471.397,65**
ACUMULADO (R$)			**70.599,36**	**154.356,28**	**249.633,30**	**363.955,08**	**471.397,65**	
ACUMULADO (%)			**14,98%**	**32,74%**	**52,96%**	**77,21%**	**100,00%**	

ETAPAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (MARCOS FÍSICOS – PREÇO GLOBAL)				
ETAPA	**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (serviços que devem estar 100% concluídos e aceitos pela fiscalização)**	**PRAZO**	**VALOR (R$)**	**% DO TOTAL**
Etapa 1	Itens 1, 2, 3 e 14 – serviços preliminares, demolições, infraestrutura (fundações e baldrames) e estacionamento	Fim da semana 2	130.774,64	27,74%
Etapa 2	Itens 4, 5, 6, 7 e 8 – superestrutura e alvenarias, revestimentos, piso de concreto e rampas, cobertura e forro	Fim da semana 4	196.437,60	41,67%
Etapa 3	Itens 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 – pintura, piso de acabamento, instalações elétricas e iluminação, fachada, guarda-corpo, paisagismo e limpeza final (conclusão da obra)	Até 28/12/2026	144.185,41	30,59%
TOTAL			**471.397,65**	**100,00%**

Observações:

1. Os percentuais semanais indicam o avanço físico previsto, para acompanhamento da fiscalização. O pagamento ocorre somente ao fim de cada etapa, pelo valor da etapa, quando todos os serviços nela listados estiverem integralmente concluídos e atestados (art. 46, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

2. O cronograma admite frentes de serviço simultâneas (estacionamento em paralelo às demolições e fundações) e horário estendido, cujos custos devem estar no preço do licitante.

3. Valores conforme o orçamento de referência vigente; serão atualizados automaticamente se os valores dos itens (coluna C) forem revistos.

Corrente – PI, 14 de outubro de 2026.

Reylane da Silva Rocha Santos

Reylane da Silva Rocha Santos

Arquiteta e Urbanista – CAU A145638-5

Responsável técnica pelo projeto e orçamento

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

ANEXO V

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

MAPA DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 018/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Art. 18, X, art. 22 e art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/2021

1. CONSIDERAÇÕES

Embora a matriz de riscos só seja obrigatória para obras de grande vulto e para os regimes de contratação integrada e semi-integrada (art. 22, §3º), sua adoção é recomendada pelo TCU para obras em geral e passa a integrar o contrato, servindo de referência para o equilíbrio econômico-financeiro (art. 103).

2. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO

Risco	Probab.	Impacto	Medida preventiva	Responsável
Licitação deserta ou fracassada	Média	Médio	Exigências de habilitação proporcionais; ampla divulgação	Agente de contratação
Impugnações ao edital	Média	Médio	Parecer jurídico; resposta tempestiva (art. 164)	Agente/assessoria
Proposta inexequível	Média	Alto	Critério do art. 59, §4º, e garantia adicional do §5º	Agente de contratação
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Empenho integral e reserva financeira em 2026	Ordenador

3. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DA EXECUÇÃO

Evento	Alocação	Tratamento
Erros de quantitativo do orçamento (pequenas divergências entre projeto e planilha)	Contratada	Regime de preço global: o licitante deve conferir os quantitativos antes de propor; não cabe aditivo para diferenças de quantidades em serviços previstos no projeto
Alteração de projeto ou de especificação por iniciativa da Câmara, e omissões relevantes do projeto básico	Contratante	Aditivo (art. 124 e art. 125), com preços obtidos das mesmas referências do orçamento e manutenção do desconto global (art. 127)
Erros de execução, retrabalho e vícios construtivos	Contratada	Refazimento às suas expensas (art. 119 e art. 140, §2º)

Variação de preços de insumos até 12 meses da data-base	Contratada	Sem reequilíbrio; reajuste anual pelo INCC-DI após 12 meses da data do orçamento
Variação extraordinária e imprevisível de preços	Contratante	Reequilíbrio (art. 124, II, "d"), mediante comprovação
Interferências ocultas na estrutura existente (fundações, armaduras, instalações)	Contratante	Aditivo qualitativo, com laudo da fiscalização
Chuvas acima da média histórica	Compartilhado	Prorrogação de prazo sem custo adicional, limitada ao estritamente necessário
Atraso na conclusão até 28/12/2026 por causa da contratada	Contratada	Multa moratória e plano de recuperação com reforço de equipes; frentes simultâneas previstas no preço
Acidentes de trabalho e danos a terceiros	Contratada	Seguro e cumprimento da NR-18 (art. 120)
Atraso de licenças, alvará ou aprovação no CBMPI	Contratante	Prorrogação de prazo
Atraso na entrega de materiais por fornecedores	Contratada	Planejamento de compras; multa por atraso
Atraso de pagamento pela Administração	Contratante	Correção monetária e juros (art. 92, V, e §4º); suspensão após 2 meses (art. 137, §2º, IV)
Alteração tributária após a proposta	Contratante	Revisão (art. 134)
Furto ou dano de materiais no canteiro	Contratada	Guarda e vigilância do canteiro
Necessidade de realizar sessões durante a obra	Contratante	Cronograma de interferências acordado com a fiscalização

4. MONITORAMENTO

Os riscos serão acompanhados pelo fiscal e pelo gestor do contrato, com registro no diário de obra e nos relatórios de medição.

Corrente – PI, 14 de outubro de 2026.

Matheus Lustosa Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro – Portaria nº 02/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 018/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 – IN SEGES/ME nº 58/2022, aplicada subsidiariamente

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I)

A Câmara Municipal de Corrente necessita adequar o Plenário às condições de uso, capacidade, acessibilidade e segurança compatíveis com o funcionamento do Poder Legislativo e com a participação da população nas sessões. Os problemas identificados são: capacidade insuficiente da plateia; desníveis de piso sem solução acessível; ausência de acesso frontal protegido com rampa normatizada; desempenho acústico e luminotécnico inadequado; e fachada sem identificação institucional visível.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II)

A despesa será custeada com recursos do orçamento da Câmara (duodécimo), observado o limite do art. 29-A da Constituição Federal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

- Execução por empresa registrada no CREA ou no CAU, com responsável técnico habilitado (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista).
- Observância das normas técnicas: NBR 6118 e NBR 6122 (estruturas e fundações), NBR 8800 (estruturas metálicas), NBR 9050 (acessibilidade), NBR 5410 (instalações elétricas), NBR 15575 (desempenho), normas do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí e NR-18 (segurança no trabalho).
- Sustentabilidade (art. 45): destinação adequada de resíduos (Resolução CONAMA nº 307/2002), preferência por luminárias LED, reaproveitamento de materiais quando tecnicamente possível.
- Acessibilidade plena (Lei nº 13.146/2015 e art. 45, VI).
- Garantia mínima legal de 5 (cinco) anos pela solidez e segurança da obra (art. 618 do Código Civil e art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV)

As quantidades constam da planilha orçamentária, organizada em 16 grupos de serviços, e devem estar acompanhadas de memória de cálculo vinculada às pranchas do projeto (pendência apontada no Relatório de Análise).

Grupo	Valor (R$)	%
1. Serviços preliminares	4.268,13	0,91
2. Demolição/limpeza	17.092,05	3,63
3. Infraestrutura	54.733,96	11,61

4. Superestrutura/alvenaria	68.414,53	14,51
5. Revestimento	40.709,08	8,64
6. Piso de concreto	47.910,77	10,16
7. Cobertura	27.201,47	5,77
8. Forro	12.201,75	2,59
9. Pintura	25.080,89	5,32
10. Piso de acabamento	46.180,80	9,80
11. Elétrica	15.286,41	3,24
12. Fachada	30.863,48	6,55
13. Guarda-corpo	24.581,63	5,21
14. Estacionamento	54.680,50	11,60
15. Paisagismo	1.421,40	0,30
16. Limpeza final	770,80	0,16
Total com BDI 25%	**471.397,65**	**100,00**

O orçamento não contempla poltronas da plateia nem bancada da Mesa Diretora (ver item 7 – Exclusões do objeto).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS (art. 18, §1º, V)

Foram consideradas as seguintes soluções:

- **Alternativa A – manutenção do espaço com pequenos reparos:** não resolve capacidade, acessibilidade nem acesso. Descartada.
- **Alternativa B – locação de outro espaço para as sessões:** custo recorrente, perda da sede institucional e dependência de terceiros. Descartada.
- **Alternativa C – construção de novo plenário:** custo e prazo muito superiores, sem terreno disponível. Descartada.
- **Alternativa D – reforma e ampliação do Plenário existente, com aproveitamento da estrutura (pilares, vigas, forro e telhado existentes):** atende à necessidade com o menor custo e prazo. **Adotada.**

A execução indireta por empresa especializada é a única viável, pois a Câmara não dispõe de equipe nem equipamentos para executar obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 18, §1º, VI)

R$ 471.397,65, composto por custo direto de R$ 377.112,07 e BDI de 25,00% (R$ 94.285,58), com base no SINAPI-PI 08/2026 (com desoneração) e no ORSE 07/2026, nos termos do art.

23, §2º, I. Itens sem referência em sistema oficial deverão ter preço apurado por pesquisa com, no mínimo, três fornecedores (art. 23, §2º, II e IV). O valor será revisado após o saneamento do projeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

Demolição de três paredes do auditório, mantida a estrutura existente; execução de fundações e estrutura em concreto armado para a ampliação; novas alvenarias; cobertura metálica com telhas de aço; forro em gesso acartonado; regularização de níveis com piso de concreto e rampas internas; acabamento em carpete; nova iluminação em LED (perfis, fitas e spots); nova fachada com revestimento cerâmico, pintura, letreiro e marquise; plataforma de acesso com rampa acessível, escada e guarda-corpo em vidro; porta de entrada em alumínio ripado; estacionamento com piso intertravado e cobertura metálica com tela de sombreamento; paisagismo e limpeza final. Garantias e manutenção conforme memorial descritivo e contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (art. 18, §1º, VIII, e art. 40, V, "b")

O objeto **não será parcelado**. Os serviços são interdependentes e executados no mesmo espaço físico e em sequência (demolição, estrutura, cobertura, acabamentos), de modo que a divisão em vários contratos comprometeria a responsabilidade técnica única pela obra, a garantia de solidez e o cronograma, e aumentaria o risco de interferências entre contratadas. O valor e a natureza dos serviços são compatíveis com empresas de construção civil de pequeno e médio porte da região, não havendo prejuízo à competitividade. Admite-se subcontratação parcial de serviços especializados (vidros, esquadrias, estrutura metálica), até 30% do valor, sem transferir parcelas de relevância técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)

Plenário ampliado e acessível, com melhor conforto acústico, térmico e luminoso; acesso seguro e identificado; economia de energia com iluminação LED; redução de custos de manutenção nos próximos anos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)

- Planejamento da realização das sessões em local provisório durante a obra.
- Empenho integral em 2026, com reserva em conta do valor total da obra (art. 42 da LRF – último ano do biênio da Mesa Diretora).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

- Projeto executivo de reforma do Plenário (Dispensa nº 013/2026) – contratação antecedente.
- Bancada da Mesa Diretora – existente, será mantida; não há contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1º, XII)

Geração de resíduos de demolição (classe A da Resolução CONAMA nº 307/2002), ruído e poeira. Medidas: destinação do entulho em local licenciado pelo Município, fechamento da área de obra com tapume, execução em horários que não coincidam com as sessões.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

A contratação é **viável e necessária**, condicionada ao saneamento do projeto básico e do orçamento e à confirmação de disponibilidade orçamentária.

14. DEFINIÇÕES PARA A LICITAÇÃO

Item	Definição
Modalidade	Concorrência, forma eletrônica (art. 17, §2º, e art. 29, parágrafo único)
Inversão de fases	Sim – habilitação antes dos lances e do julgamento (art. 17, §1º), por ato motivado; convocação única de todos os classificados para proposta readequada
Critério de julgamento	Menor preço global
Regime de execução	Empreitada por preço global (art. 46, II), com medição e pagamento por etapas do cronograma físico-financeiro (art. 46, §9º). O regime é adequado porque o objeto é obra certa e determinada, definida em projeto e com quantitativos precisos, o que permite a contratação por preço certo e total, simplifica a fiscalização e transfere ao contratado o risco de quantitativos
Modo de disputa	Aberto
ME/EPP	Ampla participação, com tratamento diferenciado (art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006)
Consórcio	Vedado, dada a pequena dimensão e a baixa complexidade relativa do objeto (art. 15)
Visita técnica	Facultativa, substituível por declaração (art. 63, §§2º e 3º)
Garantia de proposta	Não será exigida
Garantia de execução	Não será exigida (faculdade do art. 96, caput), ressalvada a garantia adicional obrigatória do art. 59, §5º, se a proposta vencedora for inferior a 85% do valor orçado
Prazo de execução	35 dias corridos da Ordem de Serviço, com conclusão

	até 28/12/2026 (Ordem de Serviço prevista até 23/11/2026)
Vigência do contrato	180 dias, contados da assinatura

Corrente – PI, 14 de outubro de 2026.

Matheus Lustosa Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 02/2025

MINUTA DO CONTRATO Nº [●]/2026

Processo Administrativo nº 018/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Contrato de execução de obra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 02.505.890/0001-19, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente, Corrente – PI, neste ato representada por seu Presidente, Cristovam Aguiar Louzeiro Neto, [qualificação], CPF [●], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, CNPJ [●], com sede em [●], representada por [nome], CPF [●], doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Execução da obra de reforma e ampliação do Plenário da Câmara Municipal de Corrente – PI, conforme Projeto Básico, proposta da CONTRATADA e demais documentos da licitação, que integram este contrato independentemente de transcrição (art. 92, II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado sob o regime de **empreitada por preço global** (art. 46, II), por preço certo e total, cabendo à CONTRATADA a execução integral da obra prevista no projeto.

2.2. A CONTRATADA declara ter conferido os quantitativos do projeto antes de apresentar sua proposta. Diferenças de quantidade em serviços previstos no projeto não autorizam aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato é de **R$ [●] ([extenso])**, conforme planilha da proposta vencedora.

3.2. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, BDI e demais despesas necessárias à execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Corrente – PI; Funcional Programática: 01.031.1003.1001.0000; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos / duodécimo; Nota de Empenho nº [●], emitida pelo valor integral do contrato no exercício de 2026. A parcela não liquidada até 31/12/2026 será inscrita em restos a pagar, com cobertura financeira integral reservada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1. Prazo de execução: 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, com conclusão da obra, em qualquer caso, até **28/12/2026**. A conclusão até essa data é condição essencial do contrato.

5.2. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura, prorrogável nos termos do art. 111, quando o objeto não for concluído no período, sem prejuízo das sanções à CONTRATADA se a ela imputável o atraso.

5.3. Prazos poderão ser prorrogados nas hipóteses do art. 124, II, "d", e por fatos da Administração, mediante termo aditivo, com readequação do cronograma.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. A medição e o pagamento serão realizados por **etapas concluídas do cronograma físico-financeiro**, vinculadas ao cumprimento das metas de cada etapa, vedada a remuneração por preços unitários ou por quantidades de itens unitários (art. 46, §9º). Cada medição será acompanhada de relatório fotográfico e cópia do diário de obra, e atestada pelo fiscal técnico em até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141) e a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.3. A primeira medição fica condicionada à apresentação da ART/RRT de execução e da matrícula da obra no CNO (quando exigível).

6.4. Em caso de atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE, o valor será atualizado pelo IPCA pro rata die, a partir do vencimento até a data do efetivo pagamento.

6.5. Serão retidos os tributos devidos na fonte, nos termos da legislação (INSS – 11% sobre a mão de obra, quando aplicável; IRRF; ISS conforme legislação municipal).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços são irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado (**agosto/2026**). Após esse prazo, serão reajustados pela variação do **INCC-DI/FGV**, mediante apostila (art. 136, I).

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. Não é exigida garantia de execução deste contrato (art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. [Se for o caso:] A CONTRATADA prestou garantia adicional de R$ [●], nos termos do art. 59, §5º, na modalidade [●], com validade até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a qual será liberada após o cumprimento integral do contrato (art. 100) e poderá ser executada para cobrir prejuízos, multas e obrigações inadimplidas (art. 139, III).

8.3. A ausência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra (cláusula décima quarta) nem a aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as previstas nos itens 5 e 6 do Projeto Básico, que integram este contrato.

9.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121), e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros (art. 120).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

10.1. As partes reconhecem a alocação de riscos constante do Anexo I-F do Edital, que é parâmetro para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (art. 103, §§4º e 5º).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelos fiscais designados pela Portaria nº [●]/2026 (art. 117), que anotarão em registro próprio as ocorrências e determinarão a regularização de falhas.

11.2. A CONTRATADA manterá preposto aceito pela CONTRATANTE no local da obra (art. 118).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É admitida a subcontratação de até 30% do valor do contrato, nos termos do item 12 do Projeto Básico e do art. 122, vedada a subcontratação das parcelas de relevância técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O contrato poderá ser alterado, por modificação do projeto ou das especificações, ou por omissão relevante do projeto básico, nas hipóteses do art. 124, observados os limites de 25% para acréscimos ou supressões e de 50% para acréscimos em reforma de edifício (art. 125).

13.2. Nas alterações, os preços de serviços novos serão obtidos a partir das mesmas referências do orçamento, mantido o desconto global da proposta em relação ao orçamento estimado (art. 127).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1. Provisório: pelo fiscal técnico, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão, mediante termo detalhado.

14.2. Definitivo: por servidor ou comissão designada, em até 90 (noventa) dias do provisório, mediante termo circunstanciado, após vistoria que comprove a adequação do objeto (art. 140, I, "b", e §3º).

14.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional (art. 140, §2º), respondendo a CONTRATADA pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos (art. 140, §6º).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Pelas infrações do art. 155, a CONTRATADA sujeita-se às sanções do art. 156, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- advertência, para falhas leves que não causem prejuízo;
- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial ou total;
- impedimento de licitar e contratar, por até 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade, por 3 (três) a 6 (seis) anos.

15.2. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, se houver, da garantia adicional (art. 156, §8º).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato do contrato será divulgado no PNCP em até 10 (dez) dias úteis da assinatura (art. 94, II), condição de eficácia, e no sítio oficial da Câmara, com registro no sistema LicitaWeb do TCE-PI no prazo da norma do Tribunal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

18.2. Fica eleito o foro da Comarca de Corrente – PI.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Corrente – PI, [●] de [●] de 2026.

Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Corrente
CONTRATANTE

[Representante legal]

[Razão social]
CONTRATADA

Testemunha 1
CPF [●]

Testemunha 2
CPF [●]

CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538, Nova Corrente – Corrente – PI.
C.N.P.J.: 02.505.890/0001-19
CEP: 64980-000 – (089) 3573-3040/3573-2662 – e-mail: camara@corrente.pi.leg.br – Site: https://www.corrente.pi.leg.br

ATO MOTIVADO – INVERSÃO DE FASES

Processo Administrativo nº 018/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI, no uso de suas atribuições legais, acolhendo a proposta da Agente de Contratação e da Assessoria Jurídica,

1. DA INVERSÃO DE FASES (art. 17, §1º)

A Lei nº 14.133/2021 permite que a fase de habilitação anteceda as de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes e previsão expressa no edital.

No caso, a inversão traz os seguintes benefícios:

- **Celeridade:** em obras de engenharia é frequente a inabilitação do primeiro colocado por falhas de qualificação técnica ou econômico-financeira. No rito ordinário, cada inabilitação obriga a convocar o licitante seguinte, abrir novo prazo para documentos e proposta readequada e repetir análises e prazos. Com a habilitação prévia de todos, a análise é feita uma única vez e a disputa já ocorre entre empresas aptas.
- **Segurança e firmeza dos preços:** os lances são oferecidos apenas por licitantes que comprovadamente reúnem condições de executar a obra, reduzindo lances temerários de empresas sem qualificação, que distorcem a disputa e atrasam o certame.
- **Prevenção de aditivos e inexecução:** a verificação prévia e uniforme da capacidade técnica de todos os participantes reduz o risco de contratar empresa sem condições de executar uma obra com estrutura, cobertura metálica e prazo curto (35 dias, com conclusão até 28/12/2026).
- **Isonomia na análise:** todos os documentos são examinados com os mesmos critérios e no mesmo momento, antes de se conhecer o resultado da disputa de preços.
- **Compatibilidade com a convocação única para propostas readequadas:** como todos os classificados já estarão habilitados, é possível convocá-los simultaneamente para a proposta readequada, analisando-as na ordem de classificação, sem necessidade de nova fase de habilitação a cada desclassificação.

2. DECISÃO

Diante do exposto, **DETERMINO** que a Concorrência Eletrônica nº 001/2026 seja processada com **inversão de fases**, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, devendo o edital prever expressamente essa condição.

Corrente – PI, 14 de outubro de 2026.

Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
Presidente da Câmara Municipal de Corrente